ANNO LXXV — Sexta-feira 21 de Abril de 1899 — NUMERO 89

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE ABRIL DE 1899

A LAVOURA

Passamos para as nossas columnas o excellente artigo que brilha nas paginas da *Gazeta Commercial e Financeira*, de 8 do corrente e firmado por Emilio Nusbaum:

A formação dos centros regionaes agricolas é um meio excellente para concentrar as forças da lavoura, fomentar o espirito de associação no seio desta classe, procurar os meios praticos de reorganisar o credito, valorisar o café e os outros productos.

Entre nós o espirito de associação está muito atrazado. Os particulares não possuem a noção exacta da força de união.

Espera-se tudo da iniciativa dos governos. Quando um particular apresenta um projecto ao Congresso, raras vezes elle é amparado, por não corresponder ao justo limite que convém fixar a bem de todos os interesses em jogo. Tambem nada se faz que possa corresponder ás necessidades permanentes da lavoura e ella vae arrastando uma vida de difficuldades e amarguras.

Ha entretanto um meio muito simples de pôr termo a esse estado de paralysia recorrendo se á associação dos proprietarios, constituindo assim uma forte organisação de credito que bem poderia irradiar gradualmente em todo o territorio brasileiro.

Na imprensa levantou-se ultimamente a idéa de tentar valorisar o café, de procurar melhorar o credito agricola, de estudar o melhor meio de auxiliar a lavoura fonte principal da riqueza publica.

Esse programma eminentemente patriotico só terá algumas probabilidades de successo quando os fazendeiros o ampararem resolutamente, formando uma vasta associação de bens de raiz e de capitaes disponiveis.

O capital em propriedades existe. Basta olhar para os depositos dos bancos desta capital e de S. Paulo para verificar a existencia de perto de 200 mil contos de réis, cuja renda é pouca e ás vezes nulla, emquanto poderia servir admiravelmente o interesse geral applicado ao funccionamento de um bom systhema de valorisar o café e proporcionar credito á lavoura.

E' geral a crença de ser excessiva a emissão de papel-moeda, á vista dos depositos que ficam inactivos nos bancos.

Entretanto, qual seria o effeito benefico desse dinheiro uma vez posto em constante movimento de entradas e sahidas no commercio de café.

Aqui o emprego de dinheiro seria garantido pelo duplo valor das propriedades associadas e da mercadoria café.

De certo a associação poderia pagar juro superior ao que o dinheiro recebe em deposito; ao passo que o café do Brasil emancipar-se-hia da pressão exercida pelos necessitados, que vendem ou se submettem ás condições impostas pelos monopolisadores estrangeiros.

Tendo em suas mãos os meios de não ceder, a lavoura do café obteria preços mais elevados e poderia remunerar melhor o trabalho conseguindo dar-lhe uma estabilidade e garantias que attrahiriam tantos braços quanto fossem precisos para suas variadas culturas e misteres. O effeito benefico far-se-hia sentir em todas as classes da sociedade pelo progresso do consummo proveniente do augmento de rendimento da materia prima que iria espalhar-se em todo o territorio. Por emquanto as idéas sobre pontos tão delicados não estão fixadas.

A entrada de uma vasta associação é sempre uma questão grave, porquanto ella deixa de pertencer ao seu dono. Naturalmente semelhante resolução só poderá surgir quando não existir a menor duvida sobre o bom exito da vasta operação que consistiria em proporcionar credito á lavoura e valorisar o café.

E de onde partirá a iniciativa? Quem possuindo propriedades desembaraçadas de onus procurará entrar com ellas e até com dinheiro?

Sente-se logo que a medida preliminar essencial é justamente a formação, de clubs regionaes agricolas em todo o territorio e a communicação immediata entre elles.

A base fundamental do programma poderia ser a valorisação do café e sobre esse primeiro ponto haverá de certo unanime accôrdo e consentimento de todos os fazendeiros.

O segundo ponto indiscutivel do programma é a necessidade de dispôr de dinheiro em grande escala.

O terceiro ponto tambem indiscutivel é a obrigação de garantil-o.

O quarto ponto é a regra geral de acceitar o café de todas as propriedades syndicadas ou não; crêmos que será acceito.

O quinto ponto é applicar parte dos lucros liquidos annuaes em auxilios á lavoura.

E' um meio de redimir os onerados de suas dividas, com o proprio principio da associação que poderá facilitar credito mais barato tirado de lucros que não existiriam se ella não se organizasse.

Eis, pois, expostas succintamente as bases geraes de um programma nacional de valorisação do café.

O capital de garantia representado pelas propriedades associadas não correria o menor risco, uma vez que o dinheiro fosse empregado em adiantamentos sobre o valor da mercadoria, que deixariam sempre certa margem para cobrir-se contra eventualidades futuras.

Basta que se dê forte impulso á creação de clubs e centros agricolas e que se registrem logo as adhesões, communicando-as immediatamente ao Centro Director, para conseguir rapidamente uma vasta organisação em syndicato do café, muito mais poderoso que todos os monopolisadores e bolsistas de Nova-York e da Europa, pela razão muito simples que o fazendeiro brazileiro receberá o producto liquido, contente e satisfeito, seja qual fôr, emquanto que os bolsistas e monopolisadores nenhuma acção poderão exercer para escravisal-o ou obrigal-o ou impor-lhe os preços.

No dia em que o fazendeiro se convencer que—dêr o que der o café—elle tem interesse em vendel-o á associação, com exclusão de qualquer outro comprador—sejam quaes forem as vantagens ou as miragens conhecidas—esse dia será o da emancipação economica do café do Brazil e a garantia da sua valorisação.

Pudessemos nós imprimir á lavoura um impulso geral no sentido de formar clubs em todos os municipios e localidades, e a associação logo se formaria.

Cada dia de demora representa um prejuizo enorme para a lavoura.

Admittindo oito milhões de saccas ou quatrocentos e oitenta milhões de kilogrammas de café, a associação conseguirá pelo menos duzentos réis mais por kilogramma ou noventa e seis mil contos de valorisação annual.

Essa differença justifica o emprego de centenas de milhares de contos de réis e garante o bôm exito permanente do projecto.

A quem compete a iniciativa?

Isto pouco nos preoccupa; ella ha de surgir. De certo, a necessidade ali está para collocar em plano muito inferior a vaidade pessoal, e o primeiro vulto importante que apparecer para fomentar a execução da idéa será recebido com os applausos de toda a nação brazileira.

Só nos resta fazer votos para que se não perca tempo em discussões inuteis nem em formular programmas complicados.

O programma deve ser curto e composto de poucos artigos.

Os detalhes da organisação e funccionamento da associação devem ser estabelecidos pelo Centro Director representante da lavoura e nomeado por ella.

Portanto não vemos motivos sérios e oppôr á organisação de um vasto systhema creado especialmente para auxiliar a lavoura e valorisar o café.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2ª. SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagens de prôa, por conta do Estado, do porto desta Capital ao de Penêdo, e d'ahi até Piranhas, a 8 praças do Corpo de Policia que regressam para os destacamentos de Jatobá de Tacaratú e Ouricury e bem assim de providenciar quanto ao transporte dos volumes contendo fardamento que as mesmas conduzem.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai escripturar no quadro da divida passiva, afim de ser opportunamente paga a Fieldem, Brothers, a importancia de 4:036$800 rs., proveniente do gaz consumido na illuminação dos quarteis da força publica, e do material usado e pessoal empregado naquelle serviço, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno findo, conforme as contas juntas.—Fizeram-se as communicações devidas.

— Ao mesmo.— Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 da Lei do orçamento vigente, mandai pagar a D. Marcionilla Barros de Figueirôa Faria a importancia de setenta mil reis (70$000) proveniente do aluguel da casa que, á rua real da Torre, serve de quartel á força publica alli destacada, no periodo de 6 de Janeiro proximo findo a 6 do corrente, para o que vos remetto o attestado junto.

— Ao Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.—Rogo que vos digneis de dar passagens por conta do Estado, até Jatobá, em carros de 2ª classe e com direito a bagagem, a 8 praças do Corpo de Policia e bem assim de providenciar quanto ao transporte dos volumes contendo fardamento que as mesmas conduzem.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Março de 1899

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vossa informação n. 1450 de 11 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento da professora da cadeira de N. S. do O' de Ipojuca, Joanna Tiburtina da Silva Lins, recommendo que mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a importancia de 190$000 (cento e noventa mil reis), a que tem direito a peticionaria, relativamente a seus vencimentos, aluguel de casa e expediente do mez de Junho do anno proximo passado, fazendo se o desconto a que se refere vosso citado officio.

— Ao Presidente do Estado de Matto Grosso.—Accuso o recebimento do vosso officio circular n. 2 de 23 de Janeiro findo e agradeço-vos a remessa dos exemplares da collecção das leis e dos de custas do poder executivo desse Estado, relativo ao anno de 1898.

— Ao Sr. Dr. Francisco Gomes Parente.—Com a copia inclusa do officio que expeço hoje ao Dr. Director do Instituto Benjamin Constant respondo o que me dirigistes hontem, relativo as providencias que solicitaes para admissão de estudantes a exames a que se estão procedendo naquelle estabelecimento.

— Ao Sr. Dr. Director do Istituto Benjamin Constant.—Attendendo ao que solicitou-me em officio de hontem o Dr. Francisco Gomes Parente, commissario dos exames a que se estão procedendo nesse Instituto, recommendo que admittais a exame de Portuguez os estudantes que, tendo feito prova escripta antes do dia 1.º de Janeiro de 1897, foram habilitados para a oral, conforme a autorisação concedida pelo Governo Federal, da qual deu-me conhecimento o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em telegramma de 29 de Novembro do anno passado.

Outrosim, recommendo que sejam admittidos, ao mesmo exame aquelles que se inscreveram para prestal-o em 1897 e que não fizeram a prova escripta.

Quanto aos que foram inhabilitados nessa prova sómente poderão ser admittidos a exame mediante nova inscripção.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Secretario dos Negocios do Interior e da Justiça do Estado de S. Catharina.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter-vos diversos exemplares impressos das leis e decretos deste Estado conforme solicitastes em officio de 18 de Fevereiro findo a que respondo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Março de 1899

Acto:

N. 139—Sr. Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.—Accuso a recepção do officio em que me participaes a eleição da nova Directoria dessa Sociedade, realisada em Assembléa Geral de 21 de Fevereiro ultimo.

Aproveitando a opportunidade, cumpre me agradecer-vos o offerecimento que fazeis em nome da mesma Directoria a qual peço apresenteis os meus protestos de estima e consideração.

N. 140—Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar aos Srs. Tondella Cockles & C.ª a quantia de 611$320, a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas pelo fornecimento de objectos de expediente a Secretaria da Industria, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno proximo findo, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2.º n. 31 da lei orçamentaria em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE MARÇO DE 1899.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Bartholomeo Sophocles Vallace Coelho Meira de Vasconcellos, pretendente a um officio de Justiça, e tendo em vista o art. 206 do Regulamento n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, resolve designar os Drs. Olyntho Victor, Trajano Alipio Temporal de Mendonça e José Ferreira Muniz para a Commissão que sob a Presidencia do primeiro tem de examinar o mesmo pretendente em arithmetica.—Communicou-se ao Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e aos nomeados.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Major Manoel Gonçalves de Siqueira, Escrivão do Jury e execuções criminaes do municipio do S. Bento, resolve prorogar por 60 dias a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito do mesmo municipio.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagem de ré do porto desta cidade ao de Fernando de Noronha, ao Engenheiro Dr. João Evangelista C. da Cunha Fiscal da Companhia Exploradora dos Productos Calcareos, sua mulher, uma irmã e tres filhos menores, e de prôa a duas criadas correndo a despeza por conta do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr Chefe de Policia. — Providenciai para que seja remettido na primeira opportunidade, e devidamente escoltado para o municipio de Buique, o sentenciado Herminio Marques de Lima, afim de ser submettido a julgamento, conforme solicita o Juiz de Direito do mesmo municipio em officio de 3 do corrente. — Fizeram-se as communicações devidas.

— Ao Dr. Juiz de Direito de Timbaúba.—Em solução á representação que acompanhou o vosso officio datado de 11 de Fevereiro, em que os Escrivães desse Juizo José Telles de Menezes e Deodato Monteiro, reclamam contra o facto de serem obrigados a servir nos processos crimes, declaro-vos, para que façaes constar a esses serventuarios que tendo sido elles nomeados na vigencia da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, em virtude da qual eram obrigados a funccionar por distribuição em todos os effeitos, devem servir, tambem por distribuição, nos trabalhos do crime, conforme a expressa disposição do art. 58, da lei da Reforma Judiciaria.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que concedeu permissão a Marcellino Fonte & C., para embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir no dia 17 do corrente, além dos generos constantes da relação que acompanhou o meu officio de 11 d'este mez n. 302 mais os de que tratam a inclusa copia destinados ao Capitão João Ignacio Ribeiro Roma, Director do mesmo Presidio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 15 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Governador, manda communicar-vos que Manoel Joaquim da Silva Curvello, segundo participou em officio de 7 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Taquaretinga na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador, manda communicar-vos que o bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, segundo participou em officio de 10 do corrente, assumio no dia antecedente o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Itambé, para o qual foi removido do de Taquaretinga por decreto de 13 de Fevereiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos para os devidos fins, que o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Salgueiro, segundo participou em officio de 3 do corrente assumio nessa data, o exercicio interino do cargo de juiz de direito do mesmo municipio, por ter o funccionario effectivo bacharel José Francisco de Moraes e Silva entrado no goso de licença.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Communico vos, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que a Companhia Pernambucana de Navegação, fará expedir o paquete *Beberibe*, para Fernando de Noronha e Roccas no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

— Igual ao Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Março de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio numero 1451, de 13 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, a ex-praça do batalhão de infanteria, Cosme Bezerra de Mello, a importancia de 95$400, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que tendo em consideração o que representou o promotor publico de Limoeiro, approvei nesta data a deliberação por elle tomada, segundo participou em officio de 11 do corrente, autorisando o collector daquelle municipio a effectuar semanalmente o pagamento das diarias destinadas a alimentação dos presos pobres recolhidos á respectiva cadeia.

— Ao Sr. Superintendente da estrada de Ferro do Recife a Limoeiro.—Peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser posto á disposição do Governo, hoje ás 2 horas da tarde, um trem especial com um só carro de 2.ª classe, afim de conduzir para Timbaúba, 2 officiaes e 25 praças do corpo de policia que para alli seguem em diligencia, correndo a despesa por conta do Estado.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação, n. 1461, de hontem datada, recommendo-vos que pela verba do art. 2.º § 1.º n. 9, do orçamento em vigor mandeis entregar ao Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia, director da Secretaria da Camara dos Deputados, conforme solicita o 1.º Secretario daquella corporação em officio n. 10 de 10 do corrente, a importancia de 1:000$000, (um conto de réis) para o expediente da mesma Camara.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Tondella Cockles & C.. a conta junta, na importancia de 309$700, (tresentos e nove mil e setecentos réis) proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Escola Normal, durante os mezes de Julho a Dezembro ultimo, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 61 do orçamento em vigor.

— Ao Prefeito do Recife.—Rogo que vos digneis de prestar-me informações a respeito do assumpto da inclusa reclamação de Antonio Pinto da Silva & C., estabelecidos com loja de ferragens nesta cidade.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 15 de Março de 1899.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram o Coronel André Maria Pinheiro e o Dr. Pedro da Cunha Beltrão com os quaes foi contractada a exploração de phosphato de cal nas ilhas Rata e S. José do Archipelago de Fernando de Noronha, e tendo em vista as informações prestadas a respeito pelo Dr. Chefe de Policia e Engenheiro Fiscal, resolve expedir as seguintes instrucções:

Artigo 1º—Os contractantes poderão empregar no serviço de exploração de phosphato os detentos que quizerem dedicar-se a esse trabalho pedindo previamente ao Director, por intermedio do Engenheiro Fiscal a necessaria licença.

Art. 2º—Os contractantes ficam obrigados a fornecer semanalmente aos detentos empregados no referido trabalho generos alimenticios de bôa qualidade.

Art. 3º—Além dos referidos generos, perceberão os detentos uma diaria nunca inferior a 600 rs.

Art. 4º—A terça parte da diaria ajustada será mensalmente remettida ao Dr. Chefe de Policia que a fará recolher á Caixa Economica d'onde sómente será retirada pelo sentenciado depois de cumprida a pena a que tiver sido condemnado.

Art. 5º—Na relação das quantias remettidas ao Chefe de Policia se mencionará não só o nome, idade e naturalidade dos sentenciados a quem pertencerem, mais ainda a pena a que cada um estiver sujeito e o municipio em que houver sido condemnado.

Art. 6º—Os contractantes poderão ter na séde dos trabalhos um barracão para a venda de generos, não só aos detentos como aos demais trabalhadores, sendo expressamente prohibida a venda de bebidas alcoolicas.

Art. 7º—A distribuição dos generos bem como o pagamento da parte da diaria a que o sentenciado tiver direito, será feita perante o Engenheiro Fiscal, que deverá tambem conferir a relação de que trata a clausula 5ª.

Art. 8º—Os contractantes obrigam-se a exercer rigorosa vigilancia sobre os detentos empregados no serviço de modo a evitar que elles consigam fugir do Presidio.

Art. 9º—Os contractantes obrigam-se a fazer retirar do Archipelago qualquer dos seus trabalhadores que porte-se inconvenientemente e cuja permanencia ahi seja considerada prejudicial a ordem e disciplina do Presidio.

Art. 10—O Director do Presidio, por intermedio do Engenheiro Fiscal, solicitará dos contractantes a expedição de ordens neste ou em outro qualquer sentido.

Officios:

N. 141—Sr. Dr Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir a Numeriano Augusto de Mello a caução que depositou nessa Repartição para garantia do contracto da ponte de Afogados na importancia de 737$424, representada n'um documento do valor de 1:320$000, visto já terem sido recebidos definitivamente os reparos d'aquella ponte, segundo declara a Secretaria da Industria.

N. 142—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar restituir ao cidadão Pedro Ivo Pereira Borba a quantia de 1:000$000 representada por uma apolice n. 337 emittida em auxilio da Usina Massauassú, que foi depositada nos cofres dessa Repartição, como caução, para garantia de seu contracto de construcção do edificio destinado a Cadeia da cidade de Timbaúba, visto ter sido o mesmo edificio recebido definitivamente pela Secretaria da Industria.

N. 143—Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Para vosso conhecimento e dos convenientes declaro vos que nesta data deferi a petição em que os Srs. Dr. Pedro da Cunha Beltrão e André Maria Pinheiro concessionarios de um lote deste Presidio para exploração de phosphato de cal, pedem permissão para utilisarem-se dos detentos ahi existentes nos serviços de seu contracto.

Para este fim, mandei organisar as instrucções aqui juntas cumprindo-vos participar mensalmente a este governo qual o numero de presos empregados em os mesmos serviços de accordo com as referidas instrucções que devem ser fielmente observadas.

N. 144—*Mutatis mutandis* Ao Engenheiro Fiscal.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Março de 1899

Officios:

Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.—Communico-vos, para os devidos fins, que o imposto de mercadorias exportadas pelas barreiras do Estado da Parahyba conforme o Decreto n. 125 de 9 de Setembro do anno proximo findo, que incluso vos remetto, é cobrado por meio de estampilhas colladas ao conhecimento pelo agente do fisco e por elle inutilisadas devendo ser reputadas falsas as guias que não estiverem devidamente estampilhadas.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia de 19 Abril de 1899

Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, juiz de direito, nomeado para o municipio de Belmonte, pedindo que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que tiver direito.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Mathias do Nascimento, conhecido por Chicuto, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr juiz de direito interino do municipio do Brejo, mandando juntar a certidão do processo e a da data da prisão do peticionario.

José Francisco Bernardo, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Carvalho de Lyra, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Agua Preta, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Henrique dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Maria da Conceição Gomes, pedindo perdão do resto da pena, para seu filho, o sentenciado, Manoel Francisco das Chagas, conhecido por Paladar —Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Iguarassú, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Baptista de Figueirôa Farias e Bernardo Magalhães da Silva Porto, pedindo autorisação para matricular-se nas aulas de 1.º anno do curso de preparatorios do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

O Porteiro
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 84—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 20 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Manoel Vital do Espirito Santo, como desordeiro e Manoel Geroncio da Cruz, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Eugenio Gomes da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Arcelino Pereira de Lima e Claudina Maria do Espirito Santo, como desordeiros.

— Communicou-me o delegado de policia de Canhotinho que, na madrugada de 10 do corrente o individuo de nome Pedro Cordeiro Dias dos Santos, vulgo Pedro Pega, penetrou, por meio de arrombamento, na casa commercial de Manoel Joaquim Tenorio, sita na rua do Commercio daquella localidade, subtrahindo a quantia de 9$400 em apolices do Estado e diversas mercadorias.

Contra o referido criminoso que se acha preso procede-se ás diligencias legaes.

Ainda communicou-me a mesma autoridade que, em data de 9 do fluente, no logar Areias do alludido municipio Francisco José da Silva, conhecido por Xico da Benta, armado de faca de ponta, ferio gravemente a Antonio Ferreira de Mendonça.

Sobre o facto procede o mesmo delegado ás diligencias de accordo com a lei.

Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú me foi participado que, no dia 17 deste mez, estando um menor de 6 annos de idade, filho do tenente coronel João Guilhermo a brincar junto a uma cisterna, pertencente a casa em que residia, succedeu desabar uma das paredes da referida cisterna e attingindo ao mesmo menor, matou o instantaneamente.

Aquella autoridade alli comparecendo, fez vistoriar o cadaver do infeliz menor, que foi entregue a propria familia por ter sido pela mesma reclamado.

O subdelegado de Santo Antonio communicou me que acha-se depositado naquella subdelegacia um cavallo, que na madrugada de hontem foi encontrado em abandono na rua Marquez do Herval do mesmo districto, o qual será entregue a quem de direito fôr.

O cidadão Julio Clementino de Farias assumio em data de 18 do fluente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Apipucos, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 18 de Abril de 1899

Coronel João Rodrigues de Moura e João Antero de Medeiros—Ao Exm. Sr. Dr Governador.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Silva—Ao Sr. Collector do Cabo para annotar e devolver.

Barão de Suassuna, Antonio dos Santos Cruz, Antonio de Figueiredo Oliveira, Maria Amelia de Souza Catão, Euclides Marques de Souza, Gustavo Guabirú, Irmandade do Espirito-Santo, Julia Ferreira Cruz Luiz da Fonseca e Silva Manoel Delphino, Manoel José do Nascimento de Albuquerque, Sebastião José da Cunha Victorino Domingues Alves Maia Junior e Claudina Maria da Paixão—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Jeronymo Luiz de França—Ao Porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Salvador dos Santos—Ao Sr. Thesoureiro para os devidos fins.

Francisco de Figueiroa Faria—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Clotilde Severina Ferreira, Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel e Maria Luiza Rosa Lamarão—A sub-directoria da Contabilidade para os devidos fins.

J. F. Carreiro e Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Boudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Sr. Dr. Governador do dia 19 de Abril de 1899

João Lopes Bezerra pedindo admissão de seus filhos menores Francisco Cassiano e Antonio Lopes Bezerra na Escola Industrial Frei Caneca.—Aguarde vaga.

O Porteiro,
A. Peregrino.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 14 de Abril de 1899

Manoel Corrêa de Queiroz Barros, professor nomeado para reger a cadeira de Bodocó, no municipio de Granito, requerendo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado de 12 do corrente.

— Dia 15 —

Maria Salomé dos Santos Decia, professora da cadeira mixta de Tamandaré, requerendo prorogação de prazo.—Sim, de accordo com o despacho do Dr. Governador do Estado, de 12 do corrente.

— Dia 17 —

Amelia Rosa do Brazil, professora da cadeira de S. José de Corôa Grande.

Jovino de Mello Vieira, professor nomeado para reger a cadeira da Pena do municipio de Floresta e Anna de Souza de Albuquerque Possoa, professora da cadeira do sexo feminino de Villa Bella.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Abril de 1899

Antonio Lasalvia, Antonio Joaquim Cascão, Antonio Alves Pacheco, Maria Magdalena da Natividade, Delphina Maria da Conceição Azevedo e Julio de Mello.—Informe a 1ª secção.

Antonio da Cunha Ferreira Baltar—Dirija-se ao Thesouro.

Luiz da Fonseca e Silva, Sebastião José da Cunha, Victoriano D. Alves Maia Junior, Claudina Maria da Paixão, Manoel Delphino, Julio Vieira F. da Cruz, Barão de Suassuna, Antonio dos Santos Cruz, Antonio de Figueiredo Oliveira, Euclides Marques de Souza, Gustavo Guabirú; Manoel José do Nascimento de Albuquerque, Maria Amelia de Souza Catão. Irmandade do Divino Espirito Santo —A' 1ª secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

21ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Delfino Cavalcante, Joaquim Guimarães, Serra Martins, e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Não ha expediente dos Srs. 1.º e 2.º Secretarios.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se á 3.ª discussão o projecto n. 1, iniciado na Camara dos Deputados (suppressão da cadeira de francez da Escola Frei Caneca e divisão da de mathematica da Escola Normal).

O Sr. Delfino Cavalcante:—Declaro que voto contra o projecto em discussão porque estamos em constantes necessidades de dinheiro e não ha precisão de dividir-se a cadeira de mathematica da Escola Normal em duas, para pagar-se a dous lentes,

O Sr. Francisco Corrêa:—Mas supprimio-se a cadeira da Escola Frei Caneca.

O Sr. Delfino Cavalcanti:—Assim, voto contra o projecto.

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, occuparei por poucos instantes a attenção da Casa, por não comportar largos desenvolvimentos a materia, que venho submetter á sua apreciação.

Dispõe o art. 3.° do projecto que se discute, que a primeira nomeação para a cadeira accrescida será feita independentemente de concurso.

Esta disposição que facilmente se justifica, para que entretanto fique completa, para que caiba nos moldes de todas as novas organisações da instrucção publica, precisa ser mais extensiva.

Para esse fim formulei a seguinte emenda: depois da palavra accrescida, diga-se: bem como as que vagarem, até que o Instituto Benjamin Constant seja organisado de accordo com o plano do Gymnasio Nacional.

Sr. Presidente, desde que o Instituto, de que fallei, tem de ser organisado segundo o plano do Gymnasio Nacional, póde muito bem succeder que tenha de haver alteração em seu corpo docente, creando-se cadeiras novas e supprimindo-se outras.

Por esse motivo convenço-me de que a emenda, que apresento, consulta interesses da instrucção, porque em ultima analyse servirá de garantia aos direitos adquiridos por aquelles professsores, cujas cadeiras tenham porventura de desapparecer, e que poderão ser aproveitados pela forma consignada na mesma emenda.

Com estas simples considerações submetto a emenda ao criterio do Senado.

Sr. Presidente, pedi a palavra unicamente para o que acabo de expôr; uma vez, porém, que estou na tribuna, cumpre-me responder ao Sr. Senador Desembargador Delfino Cavalcanti sobre a declaração de voto, que ha pouco lez.

O meu illustre collega labora em um equivoco, que não póde passar desapercebido.

Disse S. Exc. que se oppunha á passagem do projecto, porque elle vinha acarretar despezas desnecessarias, attentas as condições financeiras do Estado.

Entretanto, assim não é; posso garantir ao nobre Senador que não ha um ceitil de augmento na verba da instrucção publica, por isso que a cadeira que o projecto crêa é em substituição a que o mesmo projecto supprime na Escola Frei Caneca.

Com esta explicação, acredito que o nobre Senador ficará satisfeito e mudará de parecer dando sua approvação ao projecto com a emenda apresentada.

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e submettida á discussão, conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

« N. 1—Depois da palavra—accrescida—diga-se: bem como para as que vagarem até que o Instituto Benjamin Constant seja organisado com o plano do Gymnasio Nacional, o mais como está.

» Sala das Sessões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Caldas Barreto* ».

O Sr. Joaquim Guimarães *(Publicará depois o seu discurso).*

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, quando apresentei a emenda que, se discute, estava longe de pensar que o meu illustre collega, Senador Joaquim Guimarães viesse se oppor á sua passagem, e principalmente pelo modo porque o fez.

A proficiencia que tem S. Exc. no que concerne ao ensino publico, faz com que suas palavras sejam recebidas como verdades incontestaveis.

Entretanto, força é confessar que nesta occasião o nobre Senador não convenceu ao Senado de suas opiniões sobre a materia.

S. Exc. começou declarando-se o mais fervoroso adepto da necessidade do concurse......

O Sr. Joaquim Guimarães:—Em these.

O Sr Caldas Barreto:—.... em geral. Quanto a isso, nada ha que se lhe contradiga.

Não ha quem duvide das grandes vantagens que o concurso traz para o caso, porque signal é elle quem dá a prova da capacidade do professor; mas, desde logo noto que o collega cahe, até certo ponto, em contradicção, porque o projecto é precedido de um parecer da Commissão, de que S. Exc. é relator, e nelle se consignou a desnecessidade do concurso para o preenchimento da cadeira que accrescer.

O Sr. Joaquim Guimarães dá um aparte.

O Sr. Caldas Barreto:—O que se deprehende é que não podendo todas as proposições ser acceitas em absoluto, ha casos em que se faz mister abrir excepção para a exigencia do concurso.

O nobre Senador não me ouvio bem, ou não quiz comprehender o meu pensamento em relação á emenda, pois até disse que eu pretendia converter em regra as nomeações, de que se trata, independentemente de concurso, quando a emenda é por demais clara, e traça o limite dentro do qual seu dispositivo póde ter execução.

Deve-se notar que ella estatue que *poderá* ser nomeado etc. e que assim não obriga, não é taxativa.

E, depois, pergunto por minha vez, não existe nesta Casa um projecto sobre uma nova organisação do Instituto Benjamin Constant, que deverá em breve ser convertido em lei?

O Sr. Joaquim Guimarães:—Acho que não.

O Sr. Caldas Barreto:—Penso de modo diverso.

Nessa nova organisação, muitos professores, que já tenham legalmente provado suas habilitações, e cujas cadeiras forem supprimidas poderão ser aproveitados para outras, independentemente de concurso.

O Sr. Joaquim Guimarães:—Porque?

O Sr. Caldas Barreto:—Pela razão já dita, de já terem exhibido provas de suas habilitações.

E como a lei não possa ser casuistica, é forçoso que a emenda seja concebida nos termos em que se acha.

Sr. Presidente, assento-me bem convencido de que a emenda será approvada.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto bem como a emenda.

O Sr. Presidente declara que esta entrará em 2.ª discussão na proxima sessão.

Em 3.ª discussão foram approvados sem debate, indo á 5.ª Commissão, afim de os redigir os projectos da Camara, todos deste anno:

N. 2—Approvando um credito extraordinario de 500$000;

N. 3—Approvando um credito extraordinario de 800$000;

N. 4—Approvando um credito extraordinario de 700$000;

N. 5—Approvando um credito extraordinario de 700$000;

N. 9—Providenciando sobre a nomeação provisoria de Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal.

Vêm á Mesa, sendo lidos e approvados sem debate, tendo sido dispensados da publicação a requerimento do Sr. Caldas Barreto, os cinco pareceres abaixo da 5.ª Commissão.

1899—PARECER N. 16

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 2 iniciado no corrente anno na Camara dos Srs. Deputados e approvado em sessão de hoje por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.° Fica approvado o acto do Governador do Estado de 3 de Janeiro de 1891, pelo qual abrio um credito extraordinario na importancia de 500$000 para occorrer ao pagamento das despezas effectuadas com o tratamento dos indigentes variolosos no Municipio do Flores.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

1899—PARECER N 17

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. [illegible] iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção;

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.° Fica approvado o acto do Governador do Estado de 3 de Julho de 1891, pelo qual abrio um credito extraordinario na importancia de 807$300 para occorrer a diversos pagamentos do exercicio em liquidação.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

1899—PARECER N. 18

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 4 iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado por este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.° Fica approvado o acto do Governador do Estado de 30 de Setembro de 1893, pelo qual abrio um credito extraordinario de 700$000 para occorrer ao tratamento de variolosos indigentes nos Municipios de Timbauba e Amaragy.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

1899—PARECER N. 19

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 5, iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados e approvado hoje neste Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.° Fica approvado do acto do Governador do Estado de 10 de Outubro de 1893, pelo qual foi aberto um credito extraordinario na importancia de 7:000$000 para completar o pagamento do expediento e livros necessarios á Recebedoria do Estado.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

1899—PARECER N. 20

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto iniciado na Camara dos Srs. Deputados e em sessão de hoje approvado em 3.ª discussão oor este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA;

Artigo 1.° Não estando terminada, por qualquer motivo na epocha legal da posse, a eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, o Governador nomeará dentre os eleitores do Municipio um Prefeito, um Sub-Prefeito e os Membros do Concelho Municipal, para que funccionem até que, em virtude de uma eleição valida, sejam os eleitos empossados de seus cargos.

Art. 2.° Os Membros do Concelho que forem nomeados elegerão as mesas eleitoraes de accordo com o que prescrevem as leis ns. 231 de 1897 e 299 de 1898.

Art. 3.° A precedencia do nome no acto da nomeação dará ao nomeado as attribuições que por lei são conferidas ao Concelheiro mais votado.

Art. 4.° Da apuração da eleição para Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal, haverá recurso dentro do prazo de 10 dias e com effeito suspensivo para o Congresso Legislativo do Estado, que delle deverá tomar conhecimento, declarando a sua procedencia ou improcedencia.

§ Unico. Nos intervallos das Sessões do Congresso será competente para tomar conhecimento de recurso, julgando-o, o Chefe do Poder Executivo do Estado.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.*

O Sr. Presidente declara que, opportunamente irão á sancção as resoluções acima.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto do Senado n. 4 deste anno, dos de ns. 12 e 13 deste anno tambem, da Camara e da emenda n. 1 ao projecto n. 1, ainda deste anno, da mesma Camara.

22ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Bezerra de Carvalho, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Rodrigues Porto, Salazar Moscoso, Albino Silva, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.° Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções, todas iniciadas na Camara dos Srs. Deputados:

1.°—Approvando a abertura de um credito extraordinario na importancia de 500$000;

2.°—Idem idem, outro na de 807$300;

3.°—Idem idem, outro na de 700$000;

4.°—Idem idem, outro na de 7:000$000;

5.°—Providenciando sobre a nomeação provisoria do Prefeito, Sub-Prefeito e Membros do Concelho Municipal.

O mesmo Sr. 1.° Secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Thereza da Fonseca Borges Diniz, viuva do Magistrado José Jacintho Borges Diniz, solicitando uma pensão annual de 300 francos em ouro para mandar seu filho Carlos Diniz estudar musica durante oito annos na Italia para o que revela tendencia admiravel.—A' 4.ª Commissão.

Outra de Manoel Clementino Corrêa de Mello, solicitando do Congresso isenção por espaço de 30 annos de todos os impostos estadoaes para exploração de marmores existentes em sua propriedade no Municipio de Gravatá.—A' 4.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.° Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se á 2.ª discussão o projecto do Senado n. 4 deste anno (engenho Pacocal de Jaboatão para S. Lourenço.

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, depois da discussão havida por occasião da apresentação deste projecto, parece-me que nada mais me restava a fazer hoje senão pedir que, na forma da lei, se ouvissem os Concelhos interessados, especialmente ao de Jaboatão, de cujo Municipio pretende o mesmo projecto desmembrar o engenho Pacoval, para fazel-o pertencer a S. Lourenço da Matta.

O que deu lugar á apresentação deste projecto, Sr. Presidente, foi um outro apresentado na Camara dos Srs. Deputados, que tinha por fim regularisar os limites do Municipio de S. Lourenço com os de Pão d'Alho.

Desde, desse facto, eu quiz aproveitar a opportunidade para pedir que, depois de ouvidos os Municipios de Jaboatão na fórma da lei, passasse o engenho citado a pertencer ao Municipio a que alludo; appello a isto, accrescer.

O Sr. Barão de Nazareth *(pela ordem)*:—Sr. Presidente, parece-me que o Sr. 2.° Secretario apenas requereu a audiencia do Concelho Municipal de Jaboatão; entretanto, penso que pelos preceitos constitucionaes devem ser ouvidos os dous Concelhos. [illegible] o Municipio de S. Lourenço ha de applaudir a vinda do engenho Pacoval para si; mas, V. Exc. comprehende, Sr. Presidente, que não podemos prescindir do preceito constitucional que manda que sejam ouvidos os dous Municipios interessados.

Assim, pois, peço ao meu illustre collega, que amplie o seu requerimento, dizendo que tambem seja ouvido o Conselho Municipal de S. Lourenço.

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, eu disse que deviam ser ouvidos os dous Municipios, salientando no entanto o de Jaboatão; pois é delle que se desmembrará o engenho Pacocal.

O Sr. Barão de Nazareth:— Neste caso estou satisfeito com as explicações de V. Exc.

E' approvado o requerimento verbal do Sr. Francisco Corrêa para serem ouvidos os Concelhos Municipaes de Jaboatão e S. Lourenço da Matta.

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 12 deste anno (mandando pertencer ao Municipio de Pão d'Alho engenhos e terrenos de Iguarassú e S. Lourenço da Matta e a este ultimo engenhos e terrenos do primeiro).

O art. 1.° é approvado sem debate unanimemente.

Entra em discussão o art. 2.°.

O Sr. Francisco Corrêa:—Sr. Presidente, eu repito; não venho oppôr-me á passagem do projecto, porque vejo que o um que elle teve em vista foi regularisar os limittes entre os Municipios de S. Lourenço e de Pão d'Alho.

O Municipio de S. Lourenço é bem novo e foi creado por uma lei do ultimo quartel da monarchia, a qual dizia:—« fica creado o Municipio de S. Lourenço, que se comporá das freguezias de S. Lourenço e Luz com os seus limites ».

Ora, Luz e S. Lourenço são freguezias muito antigas e cujos limites não se acham bem definidos; por isso, no intuito de fazer desapparecer esse inconveniente, foi apresentado na Camara dos Srs. Deputados um projecto, que ora se discute, fazendo pertencer ao Municipio de S. Lourenço o engenho Cajueiro e os terrenos dos engenhos Sitio e Barra, que pertencem a Pão d'Alho.

No projecto estão consignados entretanto sómente dous dos engenhos que têm terrenos em dous Municipios, faltando a inclusão de dous outros, que se acham nas mesmas condições: os engenhos Novo do Goitá e Velho.

E, para que, de uma vez para sempre, fiquem estabelecidos os limites entre os dous Municipios, eu venho apresentar uma emenda incluindo no art. 2.° o seguinte: (*Lê*).

Vem á Mesa, sendo apoiada e submettida conjunctamente em discussão com o projecto, a seguinte emenda:

« N. 1,—Ao art. 2.°.—Depois da palavra «oito», accrescente-se: « Engenho-Velho, Engenho-Novo do Goytá ».—O mais como está no projecto.—Sala das Sessões do Senado, 13 de Abril de 1898.—*Francisco Corrêa* ».

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o art. 2.°, passando a materia a 3.ª discussão, sendo concedida dispensa do intersticio a requerimento do Sr. Francisco Corrêa.

Approva-se sem debate em 2.ª discussão o projecto da Camara n. 13 neste anno (não sujeitando os bens municipaes e seus rendimentos á execução por dividas passivas do Municipio).

Finalmente é approvada sem debate a emenda do projecto da Camara n. 1 deste anno (suspensão da cadeira de francez da Escola Normal e divisão em duas da de mathematica da Escola Normal.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente será feita a devida communicação a Camara.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos da Camara n. 25 de 1898 de 12 deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

BAHIA

— Regressou da Europa o contra-almirante Manoel José Alves Barbosa, chefe do corpo de engenheiros navaes.

— Foram descobertos novos contrabandos praticados por Meister & C.

O gerente intimado, pela Alfandega a pagar os direitos sonegados, ausentou-se para a Europa, e a casa acaba de passar a nova firma.

O procurador da Republica promoveu diligencias provando as fraudes do gerente e requereu o sequestro das mercadorias ainda existentes na Alfandega.

Foram tambem descobertos contrabandos de xarque, subindo os direitos sonegados, ao que dizem, a grande somma.

— O procurador da Republica denunciou Domingos Fernandes Moreno, como incurso no art. 265 do codigo penal.

— Continuam os trabalhos relativos ao abastecimento d'agua potavel á esta capital, proseguindo-se na do Queimado.

Foram abertas mais duas valas e fez-se a perfuração dos poços e respectivas sondagens; e já iniciaram-se os trabalhos na valla da Conceição.

Devia-se no dia 4 pela tarde effectuar vistorias afim de examinar a capacidade da agua distribuida que dá fornecimento permanente ás pennas particulares.

Os empregados municipaes no Queimado foram elogiados pela dedicação ao trabalho do dia e de noute.

O volume d'agua obtido na vala conductora, que não foi ligada ainda outro manancial, está augmentando visivelmente.

Baixaram já ao hospital 32 operarios atacados de febres e 2 por ferimentos; alguns affastam-se por não aguentarem os trabalhos e são geralmente sertanejos enfraquecidos pela secca.

O engenheiro Caminada está profundamente sentido por não encontrar operarios habilitados.

Todavia, o mesmo engenheiro prosegue nos trabalhos de excavações, a profundamento dos poços e rebaixamento das valas.

Pessoa insuspeita, porém, acaba de percorrer a área em que o engenheiro Caminada procede a trabalhos e tambem todas as dependencias e mananciaes de Queimado e affirma que a crise d'agua tende a augmentar.

Não crê que o referido engenheiro com os trabalhos adoptados resolva a crise, nem no tempo contractado.

Julga que não chovendo bastante, antes do fim do mez os chafarizes serão obrigados a fechar e ficaremos limitados ás fontes.

A principal origem da crise, ao que corre, foi a falta de limpeza dos mananciaes e do alteamento das muralhas das represas, para que armazenassem agua sufficiente para as situações como a que atravessamos.

Por sua vez, o *Diario de Noticias* diz, que está informado de que ha fundamentos para garantir que abortam as pretenções daquelle engenheiro de abastecer a cidade no prazo estipulado.

Informações attestam, diz ainda o citado *Diario*, não haver no Queimado agua superior a 500.000 litros.

— [illegible] do lado da estrada de Boiadas, cujos trabalhos continuam, mas com morosidade.

— As machinas do Rietra estiveram em actividade durante algumas horas para haver agua nos chafarizes; estas, porém, não funccionaram o dia inteiro, havendo muito atropello devido á agglomeração de aguadeiros.

— Alguns chafarizes têm deixado de funccionar, uns por falta de agua e outros por desarranjo nos encanamentos.

— O Dr. Severino Vieira, em telegramma, respondeu que podia a intendencia dispor dos machinismos dos poços tubulares pela fórma que entender.

— Começaram as sessões preparatorias do Congresso, sendo eleitas commissões para reconhecimento de poderes.

A sessão do Senado foi presidida pelo Sr. Francisco Guimarães e da Camara pelo Sr. Pedro Vianna.

— Na penultima semana foram extrahidas das minas de Trapiá mais de 200 oitavas de ouro e dois bons diamantes. Falta ali quem conheça o trabalho e manejo ferramentas proprias.

— A renda das alfandegas d'aqui durante o mez de Março ultimo foi de .... 1.727:070$338, a federal, incluindo .... 141:019$9.0 do imposto em ouro, e de.... 614:141$083 a estadoal, menos 061:402$493 que em igual mez do anno passado.

— Foi preso o negociante Francisco Remilinger por ordem do juiz seccional.

— Vão ter começo os estudos preparatorios do ramal de Marahú, partindo da estação de Cachoeirinha.

— Chegam a esta capital noticias de que se acham presentemente em Canudos dois individuos que se intitulam engenheiro um e negociante outro, reunindo as capsulas deixadas durante a luta contra os fanaticos, afim de transportal-as para o Rio de Janeiro.

Dizem que os dois individuos já reuniram material para cem cargas, que correspondem a 400 cunhetes, calculando-se em mais de 400 cargas a quantidade de capsulas sepultadas e levadas pelas aguas do Vasa Barris.

— Continuam a chegar noticias contristadoras da secca no interior do Estado.

E o Alagoinhas succumbiram á fome uma mulher e um homem.

Em Joazeiro a secca tem causado grandes damnos, sendo enormes os prejuizos com o jogo do bicho.

Em Bomfim e Imbituba é a mesma desgraça.

— O "Propulsor", da Feira de Santa Anna, diz que, em consequencia da horrivel secca, a peste se manifestou com todo o cortejo de desgraças, levando o luto, pranto e amarguras aos infelizes conterraneos.

Chegam ali habitantes de Monte Alegre atacados de beriberi, sendo informado o referido jornal de que não tem sido pequeno o numero de victimas.

— As solemnidades da Semana Santa têm sido muito concorridas.

A procissão do enterro hontem foi imponente, notando-se entre a massa popular que acompanhava o cortejo religioso as principaes autoridades.

O governador do Estado não compareceu por estar enfermo.

— Na Feira de Sant'Anna deu-se um conflicto, por occasião da procissão de Passos, que ali se realizou, ficando varias pessoas feridas.

A causa da desordem foi o pastor evangelico, Chamberlain ter concitado o povo a não acompanhar as imagens.

— Falleceu o Dr. Antonio Pedro de Mello, director da secretaria do interior e que no governo do Dr. Rodrigues Lima exerceu o cargo de seu official de gabinete.

ALAGOAS

Carlos José de Alencar escreveu ao *Gutenberg* dizendo que alguem na cidade da União pretendia assassinal-o.

Pedira providencias a policia e pedia á redacção do *Gutenberg* velasse por seus filhos, no caso de sua morte.

— Foram demittidos funccionarios da justiça por terem agido contra a vontade de certa influencia local.

— A imprensa tece elogios a maneira porque o pharmaceutico Antonio Duarte, intendente da capital (prefeito) e irmão do governador, tem exercido seu cargo.

— Continuava ainda agitada a questão do castigo da ferula soffrido pelo cidadão Santos, no dizer de uns, na Casa de Detenção, no de outros, no Quartel da Guarnição Federal.

— O senador Oiticica regressou ao Rio de Janeiro, á chamado urgente.

— O deputado José Bernardo Arroxellas Galvão fôra nomeado para representar o Estado no Congresso Juridico.

Tambem fôra nomeado o desembargador Rodrigo de Araujo Jorge.

— Surgio no dia 6 do corrente na arena da imprensa um novo jornal—o "Rebate," orgão do Apostolado Republicano ou Club Danton.

E' um orgão de propaganda republicana que até agora se manifesta commedido, apezar da ideia revolucionaria que desperta seu titulo.

— Foi empossada a nova directoria do Apostolado Republicano do qual é presidente o Dr. Costa Leite, 1.° secretario o Dr. M. Omena, 2.° dito Alfredo Wucherer, orador J. G. Andrade, thesoureiro L. M. Silveira.

E' chefe da redacção do "Rebate" o Sr. Dr. Dario Cavalcanti, desembargador que foi no Estado do Rio.

— Tem cahido copiosas chuvas no interior.

— Surgio em Penedo, o jornal "Penedo."

— Ao Sr. Dr. Martins Junior prepara-se em Maceió brilhante recepção por occasião de sua passagem para o sul.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

APPELLAÇÃO CRIME

Appellação crime vinda do juiz de direito do municipio de Ipojuca.

N. 3226

Appellante—João Baptista dos Anjos, vulgo João Raphael.

Appellado—O Promotor Publico.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Pereira de Lyra.

Accordão

Accordam em Tribunal etc

Que, tendo sido guardadas as formulas substanciaes do processo, negam provimento a appellação para confirmarem a sentença appellada em vista da prova dos autos.

Pague o aggravante as custas.

Recife, 18 de Novembro de 1899.

Galvão—Presidente.
João Carlos.
Pereira de Lyra.
Carlos Vaz.
Altino de Araujo.
Macedo Lima.
Góes Cavalcanti.
José Uchôa.
Tavares da Silva. Fui presente.
Amorim Garcia.

SENTENÇA DO JURY

Em vista da decisão do jury, condemno o réo, João Baptista dos Anjos vulgo José Raphael, no grão minimo do § 2.° do artigo 294 do Codigo Penal, que corresponde de accordo com o art. 409 a 7 annos de prisão simples que deverá ser cumprida na Casa de Detenção do Recife.

Sala das sessões do Jury, 29 de Março de de 1898.

José Brandão da Rocha.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco.— Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Serra Martins Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Coelho de Moraes e Francisco Corrêa.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de d'Almeida Pernambuco, que mandou proceder nos termos do art. 2 do decreto n. 4 do Senado.

Foi lida sendo sem debate encerrada a discussão da acta da sessão de 19.

O Sr. 1.° Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente.

Um officio do Sr. 1.° Secretario da Camara dos Deputados remettendo um exemplar de cada uma das seguintes resoluções, alli iniciadas pelos projectos:

N. 70 de 1898, autorisando a abertura de um credito extraordinario de 500$000.—A' 3.ª Commissão.

N. 6 de 1899, approvando a abertura de um credito extraordinario de 4:200$000.—A' 3.ª Commissão.

N. 7 de 1899, idem, id, outro importando em 15:210$000.—A' 3.ª Commissão.

N. 10 de 1899, idem, de outro na importancia de 20:000$000 —A' terceira Commissão.

N. 11 de 1899, idem, de outro importando em 4:313$750.— A' terceira Commissão.

N. 14 de 1899, autorisando a transferir se a cadeira complementar de Caruarú para Cimbres.—A' quinta Commissão.

N. 16 de 1899, concedendo dispensa do lapso de tempo para se matricularem na Escola Normal Maria A. de Figueredo Santos e Severina Julia Ferreira.—A' terceira Commissão.

N. 21 de 1899, autorisando a abertura de um credito supplementar de 30:000$000 —A' terceira Commissão.

Não houve expediente do Sr. 2.° Secretario.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Encerrou-se sem debate a segunda discussão do projecto da Camara n. 8 deste anno (transferencia da cadeira mixta de Perypery para S. João dos Pombos, da Victoria).

Submettido a terceira discussão o projecto do Senado n. 5 deste anno (desincompatibilidade dos cargos de Prefeito e Sub-Prefeito) foi encerrada, tambem sem debate.

Exgotou-se a ordem do dia,

A de amanhã (22) é votação das materias encerradas e trabalhos de Commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 30.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs. Pereira Tejo, Celso de Souza, Affonso de Barros Julio Antero, Elpidio Figueiredo, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Estacio Coimbra, Idelino de Souza, Francisco Synesio Araujo Lima, Boulitreau, Santos Selva, Domingos de Abreu, Bianor de Medeiros, José Bezerra e Ernesto Garcez.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O Sr. Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado prestando informações á petição de Antero Pereira de Oliveira Coelho,— A' Commissão de petições,

Foi lido e indo a imprimir, um parecer sob n. 61, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 12, deste anno, da Camara, e approvado com emenda pelo Senado.

Foi lido, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 39, apresentado pela Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, regulando a porcentagem dos funccionarios do juiso dos feitos da Fazenda, na capital, pela arrecadação da divida activa.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Affonso de Barros para pedir a nomeação de dous membros para completar a Commissão de Redacção.

O Sr. Presidente nomeou os Srs. Pereira Tejo e Francisco Synesio.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á 2.ª discussão o projecto n. 31, da Camara, deste anno, foi approvado sem debate.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 26, da Camara, deste anno, foi sem debate approvado e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

O projecto n. 21, iniciado na Camara em 1898, sendo submettido a 3.ª discussão, foi igualmente approvado sem debate e remettido á Commissão de Redacção.

Foram lidos, indo a imprimir dous pareceres sob ns. 62 e 63, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo os projectos ns. 25 de 1898 e 18 deste anno, ambos da Camara

Passando-se a 2.ª parte da ordem do dia submetteu-se, em continuação, á 2.ª discussão o projecto n. 32, de 1898.

Os arts. 251 a 254, submettidos á discussão na fórma do Regimento, cada um de per si, foram approvados sem debate.

Submettendo-se á discussão o art. 255 orou o Sr. Faria Neves que justificou e enviou á mesa a seguinte emenda sob o n. 6:

« Emenda ao projecto n. 32, supprima-se o art. 255.

Salla da Sessão, 20, 4, 99.—Faria Neves Sobrinho."

Apreciada esta emenda e submettida conjunctamente em discussão, orou, impugnando-a: o Sr. Celso de Souza.

Continuando a discussão orou ainda o Dr. Farias Neves.

Encerrada a discussão e submettendo-se á votação a emenda, foi ella regeitada e approvado o respectivo art. 255.

Os arts. 256 a 265 submettidos á discussão com seus respectivos §§ na fórma já indicada, foram approvados sem debate.

Submettendo-se á discussão o art. 266 e seu § 1.°, usou da palavra o Sr. Faria Neves para justificar e enviar á mesa a seguinte emenda:

" Emenda ao projecto n. 32—Supprima-se o art. 266 e § 1.°.

Sala da Sessão.—20, 4 99.—Faria Neves Sobrinho."

Apoiada esta emenda submettida conjunctamente em discussão, orou o Sr. José Bezerra que pedio fosse submettido á discussão o art. 266 com todos os seus §§.

O Sr. Presidente declarou que na fórma do Regimento Interno a discussão seria de § em § e não englobadamente, como pedio o Sr. José Bezerra.

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Elpidio Figueiredo e assumio-a o Sr. José Bezerra.

Continuando a discussão orou o Sr. Elpidio Figueiredo.

Encerrada a discussão e submettendo-se á votos a emenda, foi regeitado e approvado o referido art. 266 com seu § 1.

Assumio a cadeira presidencial o Sr. Elpidio Figueiredo.

Os §§ 2 a 8 do referido art. 266, submettidos á discussão cada um de por si, foram approvados sem debate.

Ao ser submettido á discussão o § 9 do do alludido art. 266, pedio a palavra pela ordem o Sr. Pereira Tejo, que requereu o adiamento da discussão por achar-se bastante adiantada a hora.

Verificado, pela chamada feita, não houve numero legal, com a retirada de tres Srs. Deputados, para approvação do requerimento do Sr. Pereira Tejo, o Sr. Presidente considerou adiada a discussão do projecto na fórma do disposto no Regimento Interno, e nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, designando antes para amanhã a seguinte ordem do dia:

Primeira parte: 1.ª discussão do projecto n. 23 e trabalhos de Commissões;

Segunda parte: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 32 de 1898.

Diploma de habilitação — Pela Secretaria da Justiça Negocios Interiores passou-se diploma habilitando o bacharel Antonio Francisco Regueira Pinto de Souza ao cargo de juiz de Direito.

Nomeação—Por portaria de 20 do corrente foi nomeado o Dr. João Baptista Regueira Costa para exercer o cargo de Inspector Geral da Instrucção Publica durante o impedimento do funccionario effectivo.

Concurso — Procedeu-se hontem na Administração dos Correios o concurso para preenchimento dos lugares de carteiro supplente, sendo presidido pelo Chefe de Secção servindo de Contador Alcides Barata de Almeida secretariado pelo cidadão Vulpiano de Aquino Fonseca funccionario daquella repartição.

Foram examinadores os cidadãos professores Francisco Carlos da Silva Fragoso e Miguel Archanjo da Silva Braga, sendo classificados: em primeiro lugar: Manoel Francisco de Almeida, Aggêo de Lima Botelho e Manoel Clementino de Albuquerque; em segundo lugar: Felinto de Moraes, Henrique Soares das Mercês, Ignacio Cintra do Rego Barros e Manoel Victoriano dos Santos, em terceiro lugar: José de Assis Garcia Filho e Sebastião Custodio Rigaud.

Foram desclassificados dois dos candidatos inscriptos.

O Conde de Monte Christo—A conceituada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34 offereceu-nos os fasciculos ns. 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 do maravilhoso romance de Alexandre Dumas, « O Conde de Monte Christo. »

Esta importante obra litteraria já é bastante connecida pelo alto nome de que gosa.

Agradecidos pelo mimo.

Club carnavalesco Cravo Branco—Para solemnisar as festas do tradicional deus Momo, acaba de installar-se nesta capital mais um club carnavalesco,

Procedida a eleição para directoria que tem de dirigir o club de 1899 á 1900, foram eleitos os cidadãos seguintes:

Presidente—Luiz Anacleto das Chagas.

Vice-dito.—Francisco de Paula Carvalho.

1.° Secretario—Joaquim Julião de Souza Guedes.

2.° dito—Ernesto do Rego Barros.

Thesoureiro—José Waldoaldo Soares.

Orador—Antonio de Drummond.

Vice-dito—Adriano do Rego Barros.

Fiscal—Manoel de Albuquerque.

Procurador.—Francisco Olorico Corrêa de Araujo.

Commissões de syndicancia—Jacintho de Carvalho, Joaquim de Albuquerque Pinheiro e Adriano do Rego Barros.

Commissões de contas—Francisco Odorico Carrêa de Araujo, Witruvio Waldoaldo Soares e Antonio de Drummond.

Ficam marcada para o proximo domingo outra sessão.

Gremio Litterario Victoriano Palhares—Reunio-se no sabbado ultimo, em sessão extraordinaria, esta corporação litteraria, presidida pelo academico José Roque.

Foram promulgados os seus novos estatutos, depois de approvado o parecer da commissão de redacção.

O consocio Antonio Venancio Filho offereceu diversas obras litterarias bibliotheca do Gremio.

Foram acceitos como socios effectivos os academicos Alberto C. Paes Barreto e Francisco de Paula Araujo.

Considerou-se empossado o academico Amaro A. de Albuquerque.

Procedeu-se á eleição para 2.° Secretario e seu substituto, foram eleitos os Srs. Augusto Monteiro e Hygino de Oliveira.

— Reunio-se novamente no domingo, em sessão ordinaria.

Nomeou-se duas commissões, uma para organisar o Regimento Interno, composta dos Srs. Antonio Soares, Hygino e Augusto Martins, outra para formular theses, composta dos Srs. Carvalho Barros, Livino de Carvalho e Meira Filho.

Passou-se á palestra litteraria em que tomaram parte os Srs. Antonio Soares, recitando seu soneto—Longe de ti; Carvalho Barros, recitando a sua poesia—Morrer...; Aloino Meira Filho, lendo seu conto—A uma morena; Augusto Monteiro, recitando a sua poesia—Ella; Alfredo Bittencourt, lendo seu soneto—Infantil e José Roque, dissertando sobre—Economia politica.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde, ficando marcado o proximo domingo para ter lugar outra.

Dia feriado—Por ser hoje dia de gala nacional em commemoração ao glorioso supplicio do protomartyr da liberdade patria—o immortal Joaquim José de Albuquerque Xavier, por alcunha o *Tiradentes*, estarão fechadas as repartições publicas federaes, estadoaes e municipaes.

Recordando o grande acontecimento, que sobejamente concorreu para propagar neste solo abençoado o germen vivificante da Nova Idéa, que obteve o mais bello triumpho a 15 de Novembro de 1889, o *Diario de Pernambuco*, orgão da imprensa na terra que guarda as luminosas tradições de Bernardo Vieira de Mello, faz votos para a grandeza da Patria estremecida e alta gloria de seu governo republicano.

Hospede—Acha-se nesta cidade o illustre Sr. Dr. Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira, digno lente do Lyceu Alagoano, onde com muita competencia lecciona a cadeira de escripturação mercantil.

Folheto — O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano acaba de edictar um precioso folheto sob a epigraphe «4.° Centenario do descobrimento de Pernambuco em 26 de Janeiro de 1600» de que teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar,

Sobretudo aos que se dedicam aos estudos historicos, recommendamos esse trabalho, de incontestavel valor.

Agradecemos a offerta

Ernesto Faria—Por alma do Sr. Ernesto Faria, irmão do Sr. Luiz de Faria, gerente do *Jornal do Recife*, serão celebradas hoje missas ás 8 horas da manhã, na Ordem 3.ª de S. Francisco.

Os parentes e amigos do finado são convidados para o acto.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Ipojuca, Serinhaem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros S. José da Corôa Grande.

Cruz e Souza—Recebemos do Rio, trazendo gentil dedicatoria de seu autor, uma monographia sobre a individualidade do grande artista Cruz e Souza, precocemente roubado ao circulo luminoso dos intellectuaes.

O trabalho é de Nestor Victor fervoroso admirador do tão desgraçado quão glorioso poeta catharinense.

Esse sentimento que o autor possue em alto grão não prejudica com tudo a excellente apreciação de critica feita com rara habilidade e notavel erudicção.

A obra, dada em brochura, conta 56 paginas escriptas em estylo alçado e fluente que muito distingue a Nestor Victor e torna encantadora sua penna.

Acompanha o livrinho o retrato do malogrado poeta, que sentio tão grande e tão "emparedado".

Agradecidos pela offerta.

Calabar perante a historia—Recebemos de Manáos o primeiro fasciculo da serie das monographias patrias que pretende escrever o Sr. Gotz de Carvalho.

Occupa-se o illustre auctor da individualidade politica de Domingos Fernandes Calabar, o infeliz alagoano sobre cuja memoria pesa ha quasi tres seculos o estigma ignominioso de traidor.

O autor adoptou para desenvolvimento de seu excellente trabalho, por méra coincidencia ou por prévio conhecimento, o mesmo methodo empregado em trabalho identico escripto em 1897 por nosso collega de redação Goulart de Andrade, quando

em sua terra, no Instituto Archeologico Alagoano, de que é membro effectivo, tentou justificar o procedimento do heroe a quem o rancor do glorioso Mathias de Albuquerque não quiz poupar.

Incluido nos mesmos pontos de defeza apresentado por nosso illustre collega e argumentando tambem com as razões então apresentadas pelo illustrado Sr. Dr. Leite e Pindahyba, tambem membro effectivo do Instituto Alagoano, o illustre Sr. Carvalho conclue pela rehabilitação do temerario cabo de guerra, supplciado a 22 de Julho de 1635 no proprio territorio onde tinha vindo ao mundo para lutar e soffrer.

Afogada—Hontem, ás 5 horas da tarde, no cáes da rua do Sol, junto á ponte da Boa-Vista, cahio ao rio casualmente uma mulher de côr escura.

A infeliz morreu immediatamente devido a asphyxia por submersão, conforme suppõe-se com fundamento. O corpo desappareceu da superficie d'agua.

Logo depois compareceu ao local o Dr. delegado do 2.º districto que mandou uma jangada fazer a pesquiza do cadaver, que até a tardinha não foi encontrado.

O Dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto continuou as diligencias iniciadas por seu collega.

Tribunal do Jury—Por só terem comparecido cinco juizes de facto deixou de installar-se hontem como devia a segunda sessão ordinaria deste tribunal.

Os juizes de facto, que deixaram de comparecer, foram multados em 5$ pelo Dr. juiz de direito.

— Em vista de ser hoje dia feriado, o Dr. juiz de direito adiou a sessão para amanhã ás 10 horas da manhã.

Rombo—Na madrugada de 10 do corrente, o individuo de nome Pedro Cordeiro Dias dos Santos, vulgo *Pedro Puça*, penetrou, por meio de arrombamento, na casa commercial de Manoel Joaquim Tenorio, sita na rua do Commercio da cidade de Canhotinho, subtrahindo a quantia de 9$400 em apolices do Estado e diversas mercadorias.

O criminoso acha-se preso.

Accidente—No dia 17 do corrente, no municipio de Caruarú, estando um menor de 6 annos de idade, filho do tenente-coronel João Guilherme, a brincar junto a uma cisterna, pertencente á casa em que residia succedeu desabar uma das paredes da mesma cisterna que, apanhando o referido menor, matou-o instantaneamente.

Foi vistoriado o cadaver da creança que foi entregue á propria familia por ter sido reclamado.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 18 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°3	759,mm52	21,mm26	88
9 »	28,°1	760,mm18	23,mm26	79
12 »	28,°7	759,mm01	21,mm23	72
3 t.	27,°6	757,mm62	21,mm95	77
6 »	27,°5	757,mm95	21,mm85	78

Actinometro—Observações ao meio dia: ennegrecido, 65°,0. Prateado 42°,6.

Temperatura maxima 29°,75.

Temperatura minima 24°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 3mm8 sombra 2,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

S E de meia noite até 1 h. 46 m. da manhã; Calma até 10 h. 30 m.; WSW até 11 h. 08 m.; NE até 0 h. 27 m. da tarde; NEN até 1 h. 09 m.; E até 1 h. 49 m.; ENE até 4 h. 13 m.; E e ENE alternadas até 9 h. 21 m.; E até 9 h. 58 m.; Calma até 10 h. 46 m.; ENE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 2m,70.

Nebulosidade média 0,70.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Abril

O prea-mar foi ás 5 h. 10 m. da manhã registrando a escala 1,m11.

O baixa-mar foi ás 10 h. 55 m. da manhã registrando a escala 1,m79

O prea-mar foi ás 5 h. 40 m. da tarde registrando a escala 0,m91.

O baixa-mar (*).

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Falhou o apparelho.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Sebastião José do Nascimento e Maria Julia da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Antonio de Souza Mattos, residente em Afogados, e Maria Amelia dos Santos, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Domingos de Siqueira, residente na freguezia do Recife, e Maria Fernandes da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Primeira publicação

Antonio de Souza Mattos, 2º sargento do 2º corpo de policia urbana, residente na freguezia de Afogados, e Maria Amelia dos Santos, residente na da Boa Vista, solteiros.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 19 para 20 de Abril de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	18	..	18	2	..	..	2	16
40º Batalhão de infanteria	24	..	24	..	1	..	1	23
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	43	..	43	2	1	..	3	40

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 19 de Abril de 1899.

Existiam	597
Entraram	5
Sahiram	8
Existem	594
A saber:	
Nacionaes	563
Mulheres	16
Extrangeiros	12
Total	594
Arragoados	558
	516
Bons	35
Doentes	3
Loucos	4
Loucas	
Total	558

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Braga, vulgo Antonio Tunel.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA SEGUNDA QUINZENA DO MEZ DE MARÇO DE 1899

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: Homens	Mulheres	Total
Variola	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Febre amarella	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1
Influenza	1	..	..	..	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Beriberi	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1
Malaria	1	4	1	1	11	7	..	8	5	5	3	3	1	..	16	9	..	..	..	16	9	25
Tuberculose	..	1	2	3	33	9	..	18	6	6	5	5	8	..	28	18	1	1	..	29	19	48
Cancro	..	..	..	1	4	1	..	..	4	..	1	..	1	..	..	6	..	..	..	..	6	6
Syphilis	..	..	..	1	4	1	..	4	1	1	..	..	..	..	4	1	1	..	..	5	1	6
Hypohemia intertr.	..	1	1	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
Alcoolismo	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
—																						
Mol. do syst. nerv.	16	6	..	1	9	5	..	12	22	..	2	..	1	..	12	24	..	1	..	12	25	37
Mol. do app. resp.	..	..	..	..	3	4	..	1	3	5	1	2	4	1	7	8	2	..	..	9	8	17
" do app. circulat.	8	6	2	..	2	..	..	10	7	..	1	..	..	..	10	8	..	..	..	10	8	18
Mol. do app. digest	14	6	1	2	9	6	..	18	13	2	1	3	2	..	23	16	..	..	..	23	16	39
Mol. genito-uriu.	1	2	.	1	2	2	1	3	3	1	1	..	..	..	4	4	..	..	..	4	4	8
" da pelle	..	..	..	..	2	2	..	1	..	1	..	1	1	..	3	1	..	..	..	3	1	4
" da creança	25	..	..	..	..	..	..	17	8	..	..	..	..	..	17	8	..	..	..	17	8	25
Velhice	..	..	..	..	..	4	..	..	..	1	..	2	1	..	3	1	..	..	..	3	1	4
Suicidios	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
Accidentes	..	1	..	..	2	..	1	2	1	..	1	..	..	..	2	2	..	..	..	2	2	4
Outras causas	8	3	..	3	1	1	1	10	6	..	1	..	..	..	10	7	..	..	..	10	7	17
Total	71	30	7	13	86	55	3	105	79	24	21	20	19	..	141	117	6	2	..	149	119	268
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	10	21
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	289

Maxima diaria da mortalidade	24
Media diaria da mortalidade	17,5
Minima diaria da mortalidade	8

Coefficiente geral da mortalidade 33,6 obitos por mil habitantes.

Obitos por hospitaes 87 obitos; nas vias publicas 3; nos domicilios particulares 191.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 2:1; febre amarella 0:1; influenza 1:2; beriberi 0:1; malaria 23:25; tuberculose 39:48.

Molestias do apparelho respiratorio 10:18.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 59:95.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

Ferimento grave—No dia 8 do corrente, no logar Areias do municipio de Canhotinho, o individuo Francisco José da Silva, conhecido por *Xico da Benta*, armado de faca de ponta, ferio gravemente a Antonio Ferreira de Mendonça.

Sobre o facto procede a competente autoridade de accordo com a lei.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Itaqui para Mimi Santinho.

De S. Miguel para Pedro Ribeiro Passo.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 14 d'este mez os seguintes cadaveres:

Manoel Augusto da Costa, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Francisco H. de Oliveira Maia, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Emilia, Pernambuco, 20 dias, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Maria José, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

João de Deus Anastacio, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Philomena Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Joanna Ricarda Quintas, Pernambuco, 22 mezes, S. José, attestado do Dr. B. Carvalho.

Manoel Pereira Bezerra, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Altino Manoel do Nascimento, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Malaquias.

Antonio Eduardo dos Santos, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Theodozio da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Ribeiro da Silva, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. C. Gomes.

Uma mulher, Pernambuco, 15 annos, Asylo de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

— 15 —

Evangelina Fragoso, Pernambuco, 37 annos casada, Afogados, attestado do Dr. C. Leão.

Ernesto Pereira de Farias, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. C. Leão.

Ursulina Maria dos Passos, Pernambuco, 100 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. J. Marques.

Roldão, Pernambuco, 5 mezes, S. José, attestado do Dr. Seve.

Marinna das Neves Gomes, Alagoas, 33 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. A. Velloso.

Anselmo Antonio dos Santos, Parahyba, 60 annos, viuvo, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Emilia Floentina B. de Andrade, Parahyba, 33 annos, casada, Boa Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

Constancia Gomes S. de Amorim, Pernambuco, 57 annos, casada, Olinda, attestado do Dr. E. Coutinho.

Nerio Hylario Ramos, Pernambuco, 7 mezes, Afogados, attestado do Dr. Costa Gomes.

Maria, Pernambuco, 33 mezes, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Francisco Rodrigues Diniz, Ceará, 60 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Caetano Alves Pedrosa, Parahyba, 26 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Maria Joaquina do Nascimento, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Antonio Pereira da Silva, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Cantilho de Almeida Albuquerque, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Manoel Francisco da Costa, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

João Vieira, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Malaquias.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria do Carmo, Pernambuco, 2 annos, Casa dos Expostos, attestado do Dr. C. Leite.

— 16 —

Francisco de Assis Fonseca, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria Lins Vianna de Carvalho, Pernambuco, 39 annos, casada, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria dos Anjos Ferreira do Nascimento, Pernambuco, 51 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Andréa Miruglia, Italia, 27 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Seve.

Neomisia Maria do Nascimento, Pernambuco, 13 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Esther Maria de Albuquerque, Pernambuco, 6 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Silvino Feitosa, Pernambuco, 18 mezes, Recife, attestado do Dr. A. Wanderley.

Theophilo Damasceno Castro, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Maria Petrolina da Silva, Pernambuco, 67 annos, casada, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria Thereza de Jesus Ferreira, Pernambuco, 70 annos, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 31.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica na clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MAIS UM TRIUMPHO DA *CHIMA PHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Tenho o especial prazer de declarar que empreguei a *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, n'um filho meu de 7 mezes de idade, conseguindo cural-o de uma pertinaz diarrhéa de que soffria desde o apparecimento dos primeiros dentes.

Posso garantir que este remedio é de um effeito rapido e um grande tonico para as creanças.

Agradecido, subscrevo-me.—*Luiz Arthur Meirelles*.

(Firma reconhecida).

S. Paulo.

—

Caixinha... .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 2 da tarde, na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

INFALLIVEL E PROGRESSIVA PARA A.... EL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das .... mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido .... attestado pelas summidades medicas, ... maravilhosos que tem produzido. ... inoffensivo como ... de qualquer especie; E' seguro ... todas as inflammações ... corrimentos ... cubebas, porque é infallivel, não ... remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheas ... bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer ... BLENOL. corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO E EXTERNO — USO INTERNO E EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Rua Marquez de Olinda n. 24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU OEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, a rua Marquez de Olinda n. 24

Estação de Conceição

BARRO BRANCO

Sr. Honorio do Prado — Esta tem por fim dirigir um conselho ao povo soffredor e assegurar-vos que o vosso poderoso antiasthmatico *Alcatrão e Jatahy* é considerado como um prodigio nesta localidade. Na minha fazenda de café denominada Fazenda do Barro Branco, tenho seguramente 120 colonos, entre os quaes havia muitos homens, creanças e mulheres soffrendo de asthma, bronchite, etc., etc., tendo eu empregado todos os esforços e grande dispendio de dinheiro para acalmar-lhes esses soffrimentos, mas tudo em vão.

Um domingo vieram visitar-me meus amigos tenente coronel José Cardoso Xumbico, Dr. Pedro José Fernandes Correia Fiappo, commendador Xavier Salgado, major Isidro Cruz e capitão Francisco Bicche e aconselharam-me que, sem perda de tempo, empragasse o seu afamado Alcatrão e jataby. Dito e feito, sem mais hesitar, comprei para experimentar 12 garrafinhas, e seguindo a sua prescripção, empreguei logo em quatro colonos, pois dentro em pouco conheci o poder desse maravilhoso medicamento, que parecia um encanto. Não havendo mais nas dos meus fornecedores, que são os Srs. Coutinho & Frazão, mandei vir dessa capital 100 garrafinhas e continúo a empregar em minha fazenda.

Subscrevo-me com muito apreço e entrego ao dispor de V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

JOSÉ ANTONIO LESSA.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Rapeso & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 49.

Chamados, por escripto.

SANTO ANTONIO DO CHIADOR, Minas Geraes, Fevereiro 8.— "Julgando de inestimavel valor o producto chimico "Emulsão de Scott" não posso deixar de patentear minha inteira confiança na administração de tão util e agradavel preparado. Que bella acquisição para a therapeutica infantil!

Sendo de effeito tão importante e proveitoso, prescrevo-o sempre. Debaixo da influencia de tão util agente therapeutico, vê-se dentro em pouco a nutrição realisar-se, as forças organicas se levantarem energicamente, a assimilação fazer-se mal activamente e afinal o estado geral adquirir uma frescura e vigo admiraveis! Sobretudo nas senhoras e creanças que o toleram perfeitamente. Nos individuos lymphaticos e escrofulosos é de um recurso glorioso. Alimenta curando, e cura alimentando. Considero portanto de optimo valor a descoberta dos Srs. Scott & Bowne. Dr. Agostinho Magalhães, Especialista em Molestias das Creanças e Partos, pela Faculdade do Rio de Janeiro". 48

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 —2º. andar, das 10 ás 2 da tarde.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

phone n. 190 na Residencia

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30, onde dá consultas de 1 as 3 da tarde e reside á rua do Principe n. 26 —Telephone 446.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 280.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES.

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 28.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para ....

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando- e para o interior pelo correio, livre de porte.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 302.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1899 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado dos immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia rua da União. 29

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Conde da Boa-Vista, antiga Barmesa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde

Telephone n. 345.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.' DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde eus).

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem á Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

EDITAES

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 5.º districto criminal e Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão:

Alfredo Monteiro Pessoa	130$000
Alberto Dias Fernandes	130$000
Alberto Frederico de Moraes F. Lamego	130$000
Antonio Ferreira de Farias	130$000
Antonio Gomes da Silva Araujo	130$000
Antonio Guedes Gondim	13 $000
Antonio de Hollanda Cavalcanti	130$000
Argeu Barretto de Mello Rego	130$000
Christovão Gomes Pedrosa	130$000
Domingos José d'Avila	130$000
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	130$000
João Julio Vieira da Cunha	130$000
João Lopes Braga	130$000
Joaquim Gonçalves Coelho	130$000
José Alves Pereira	130$000
José Francisco de Sá Leitão	130$000
José Pereira de Macedo	130$000
José Luiz Cavalcante Pessôa	130$000
José Guedes de Mello	130$000
Manoel Antonio dos Santos	130$000
Manoel Pereira da Cunha	130$000
Manoel de Souza Cordeiro Simões	130$000
Ezequiel Francisco de Britto	125$000
Francisco Antonio Borba	125$000
Frederico Procopio de Barros Lima	125$000
Ismael Victor Pereira	125$000
J a. Francisco de Oliveira	125$000
João Ferreira Bezerra	125$000
João Gomes da Silva Monteiro	125$000
João Januario de Arruda	125$000
João Pereira do Nascimento e Silva	125$000
José Antonio da Silva Oliveira	125$000
José de Azevedo Antunes Guimarães	125$000
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima	125$000
José Felix dos Santos	125$000
José Maria Coelho	125$000
José Rodrigues Cardoso	125$000
Luiz Beltrão de Oliveira	125$000
Luiz de França Sant'Anna	125$000
Pedro Pereira de Oliveira	125$000
Porphirio de Albuquerque Magalhães	125$000
Vicente de Souza Figueira	125$000
Antonio Tavares Nogueira	100$000
Bartholomeu Ayres de Medicis	100$000
Francisco da Costa Ferreira	100$000
Heraclito Elias de Carvalho	100$000
João Leopoldino do Rego	100$000
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro	100$000
José Hermogenes da Silva	100$000
José Lopes de Azevedo	100$000
José Lins de Meira	100$000
José Rufino da Cruz	100$000
Jonathas Barbosa de Paula	100$000
Julio Augusto Torres	100$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque	100$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros	100$000
Pedro Baptista Figueira de Azevedo	100$000
Domingos Joaquim Ferreira	95$000
Domingos da Silva Girie	95$000
Estevão Lins Cavalcante	95$000
Francisco de Paula Rodrigues de Passo	95$000
Francisco Seixas	95$000
Geroncio de Souza Reis	95$000
João Carlos Mendes	95$000
José Francisco Xavier	95$000
José Rodopiano dos Santos	95$000
José de Sousa Aguiar	95$000
José Vieira da Cunha	95$000
Julio B. Freire Mariz	95$000
Manoel da Silva Pinto	95$000
Rodolpho Ivo da Costa	95$000
Alexandre da Silva Nogueira	90$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima	90$000
Antonio José Fernandes	90$000
Domingos Marques Ferreira	90$000
Francisco Augusto Torres	90$000
Francisco das Chagas Ribeiro Dias	90$000
Francisco de Assis Fernandes Vianna	90$000
Francisco Pereira de Lyra	90$000
Francisco Pedro das Neves	90$000
Joaquim Gomes de Sá	90$000
José Machado Brandão	90$000
José Maria de Mello	90$000
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro	90$000
Manoel Caetano Mendes	90$000
Manoel José de Araujo	90$000
Rodrigo da Silva Rego	90$000
Antonio Ferreira da Costa Pinto	85$000
Antonio José Moreira	85$ 00
Capitão Antonio de Oliveira Mello	85$000
Antonio Vaz de Oliveira	85$000
Antonio Pinto da Silva	85$000
Aquilino Pessoa dos Passes Guedes	85$000
Candido Caetano dos Reis	85$000
Carlos José de Medicis	85$000
Flaviano Rodrigues dos Passos	85$000
Henrique José da Silva	85$000
Horacio de Oliveira	85$000
José Leopoldo de Andrade	85$000
Major Manoel Innocencio Menna da Costa	85$000
Salviano Lins de Siqueira	85$000
Victoriano Leopoldino da Silva Costa	85$000
Antonio Pinto de Almeida	80$000
Augusto Frederico de Oliveira	80$000
Bento Alves de Mello	80$000
Eduardo de Barros Machado	80$000
Francisco José dos Santos Junior	80$000
Ignacio Manoel Dias	80$000
João Elias de Sá Cavalcante	80$000
João José Alves Pessoa	80$000
Joaquim Moreira Reis	80$000
José Augusto Dias	80$000
José Joaquim de Lima	80$000
José Maria Affonso Ferreira	80$000
José Martins do Rio Junior	80$000
José Xavier da Cunha Menezes	80$000
Manoel do Nascimento Paiva	80$000
Seraphim José dos Anjos	80$000
Antonio de Albuquerque Machado	75$000
Antonio Ferreira Pinto	75$000
Carlos Burgos Ponce de Leon	75$000
Custodio Furtado de Mendonça	75$000
Elias Emiliano da Costa Filho	75$000
Gratuliano Patricio de Moura Casé	75$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	75$000
José de Medicis	75$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos	75$000
Alfredo de Azevedo Lima Seve	65$000
Antonio Marques da Cruz e Silva	65$000
Balbino Joaquim de Meira Tavares	65$000
Candido Gonçalves Ferreira	65$000
Frederico Soares	65$000
Francisco da Silveira Lins	65$000
Ildefonso Correia da Silva	65$000
José Caracciolo Ferreira	65$000
Antonio Ferreira de Farias	55$000
Francisco Antonio de Oliveira e Silva	55$000
Francisco Ferreira Cavalcante	55$000
Francisco Gomes de Figueiredo	55$000
Firmino Ferreira da Fonseca	55$000
José Fortunato da Fonseca e Silva	55$000
Trajano Rodrigues Campello	55$000
Tranquilino Ildefonso da Cunha	55$000
	13:930$000

E que fica marcado o prazo de oito dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma cópia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Subscrevo e assigno.—O 2.º escrivão do Jury,—Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Edital n. 12

De ordem do Illm Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 27 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de Bombeiro, relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de Bombeiro relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

S. José

Marcilio Dias n. 90 Joviniano Francisco da Silva	13$750
Dita n. 94 Estanislau Gecuy	13$750
Dita n. 112 Francisco Azevedo de Araujo	13$750
Dita n. 118 Francisco Vianna de Carvalho	13$750
Dita n. 117 José Corbiniano da Costa Pimentel	13$750
Dita n. 119 Hermenegildo Ribeiro Ferrão	27$500
Lomas Valentinas n. 48 Antonio Teixeira Lima	13$750
Dita n. 60 Antonio Ferreira Lima	13$750
Dita n. 94 Francisco Xavier Cruz	13$750
Dita n. 98 Manoel José Teixeira	13$750
Dita 100 Antonio da Silva Bastos	13$750
Coronel Suassuna n. 218 José Gomes Ferreira & C.	6$875
Dita n. 242 A José Ferreira da Silva	6$875
Dita n. 129 Deocleciano de Arruda Camara	6$875
S. João n. 5 Severino Ramos & C.	13$750
Dita n. 17 Henrique Felippe dos Santos	6$175
Dita n. 48 48 A Silva Fernandes & C.	27$500
Marquez do Herval n. 126 Antonio Avelino de Araujo	13$750
Dita ns. 117 a 133 José Valete	55$000
Dita n. 167 Januario Lopes Ramos	13$750
Dita n. 215 José Rodrigues	13$750
Felippe Camarão n. 97 José dos Santos Villaça	13$750
Dita n. 111 José da Silva Correia	13$750
Dita n. 113 Oscar Maia de Oliveira	13$750
Dias Cardoso n. 91 José J. dos Santos	13$750
Padre Nobrega n. 18 Manoel J. Miranda	55$000
Dita n 142 Joaquim Evaristo Limeira	13$750
C. Nova n. 27 Aquino & C.	13$750
Ypiranga n. 13 José Rufino Guedes Fernandes	13$750
Vidal de Negreiros n. 4 João Augusto da Cunha	13$750
Dita ns. 22 a 28 João Manoel de França	13$750
Dita n. 24 Antonio Bairiz	13$750
Dita n. 28 Manoel da Costa Comanti	13$750
Dita n. 20 Gonçalves Filho & C.	13$750
Dita n. 44 Bartholomeu Cesar Lima	6$875
Dita n. 7 José Borges Menezes	13$750
Dita n. 11 Augusto Jose dos Santos	13$750
Dita n. 31 Antonio Jeronymo	6$875

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres a vista 6 29/32 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 6 15/16 d, por 1$000 do Banco.

Algodão do sertão com inspecção á 17$000 por 15 kilos.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 15/16 d, sobre Londres a 90 d/v, dando mais tarde 6 31/32 e ao fechar constou negocios a 7 d.

Em lettras particulares fizeram-se negocios de manhã a 7.

No Rio, abriram a 6 15/16 e 6 31/32.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	6 15/16	6 7/8
" Pariz	1$37	1$391
" Hambargo	1$704	1$717
" Lisbôa e Porto	577	583
" Outras cidades de Portugal	583	588
" Italia	1$378	1$391
" New-York	.....	7$273

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	9$000	a	9$600
Branco	7$800	a	8$800
Somenos, por 15 k.	5$600	a	5$700
Mascavado	4$600	a	4$700
Bruto secco	$	a	$
» mellado	4$300	a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Foi vendido a 17$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$320 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda	1$500
Espichados do norte	1$500
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo	1$400
Refugos	1$000
Verdes nominal	$840

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade 18$000	a 20$000
Borracha 15 kilos de	90$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal 16$000	a 28$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 220

IMPORTAÇÃO

Terra Nova lugar inglez Sumbeam, entrado a 17 do corrente e consignado a Ala kburu & C.

Bacacalhao 1,175 barricas, e 2,177 meias ditas a ordem.

Portos do sul vapor nacional Olinda entrado em 18 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Banha 5 caixas a Lopes Alheiro e C, 5 a Lemos & C.

Brabantes 4 caixas a A. Pinto da Silva & C.

Café 410 saccos a Amorim Cernandes & C. 159 a Loureiro Barbosa & C.

Calçados 13 caixas e 3 malas a diversos.

Colla 3 baricas a Miranda & C.

Cravos de ferros 3 caixas a Companhia Ferro Carril.

Chapeos uma caixa a P. Bittencour Junior.

Coletes 2 caixas a Guimarães Cardoso

Charutos 2 caixas a Guimarães Cardoso & C.

Charutos 2 caixas a Antonio Soares & C. 3 a E. Kauffmann, 2 a Lins Caldas, 5 a ordem, 1 a Almeida Machado & C.

Drogas 6 caixas A Raposo & Moraes 4 a Guimarães Braga & C. 2 a Compahia de Drogas.

Fumo 3 caixas a Costa Lima & C, 8 a ordem, 10 a Badk & C.

Fogões de Aerro 6 volumes a Affonso Taporda

Ladrilho 8 grades a J. Maia Sobrinho.

Livros 2 caixas a J. W. de Medeiros & C. 1 a Laemmer & C.

Massas 10 caixas a Tito Colombo.

Manta 3 fardos a ordem.

Sevada 10 saccos a Costa Lima & C.

Sola 2 fardos a Braga & Sá.

Tintas 1 barrica a J. A. Silva.

Tecidos 1 caixa a Souza Lima & L. 1 a Julio de Azevedo & C. 10 a Machado Pereira, 10 a Olinto Jardim & C, 5 a Rodrigues de de Carvalho & C, 2 a Luiz de Magalhães & C.

Portos do sul vapor nacional Ipanema, entrado em 19 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Amostras 8 volumes a Guimarães Braga & C.

Arroz 1,000 saccos a A. Amorim Ferdaddes & C.

Barris 300 a Pereira Pinto & C.

Barricas 20 volumes a B. Amaral & Faria, 159 a Francisco Atbeiro S. C.

Farinha de mandioca 239 saccos a José Baltar & C.

Grampos 3 barricas a Oscar Boa-Viagem.

Magnezia uma caixa a ordem.

Massas 50 caixas a ordem.

Panno 10 fardos a A. Bittencour & C.

Papel uma caixa a R. M. da Costa & C.

Pregos 106 caixas a G. de Mattos Irmãos.

Pipas 25 a Luiz Amorim Silva & C. 62 a Pereira Pinto & C.

Phosphoros 100 latas a L. Alheiro & C. 100 a Moraes Oliveira & C.

Pelles 32 fardos a Landy Bratheres & C.

Louza de ferro 6 a Pereira Carneiro & C. 10 a José Ferreira Marques, 3 a G. Paille.

Xarque 473 fardos a Amorim Irmãos & C. 694 a Silva Guimarães & C. 50 a ordem.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 19	889:270$371
Idem do dia 20	42:651$207
	931:921$572

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zefarino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 19	328:660$495
Idem do dia 20, sendo:	
Diversos impostos	2:765$750
Exportação	29:977$026
	361:203$271

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 18	9:913$226
Idem do dia 19	$
	9:913$226

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 18	62:753$602
Idem do 19	6:119$787
	68:933$389

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 19 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

24 ½ bois, pesando 3.769 kilos.	
265 kilos de peixe a 100 rs.	26$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
55 meias columnas a 600 rs.	33$000
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
24 cargas com fructas a 600 réis	14$400
57 cargas com farinha, milho e feijão a $500	28$500
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
86 lugares a $500	43$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
40 compartimentos com verdura a 600 rs.	24$000
75 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	75$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
	610$500
Rendimento do dia 1 a 18	11:034$300
Somma	11:695$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $800 á 1$000.
Suino de 1$500 á 1$600.
Carneiro de 1$600 á 1$700.
Farinha de 1$400 á 1$500
Milho de 1$000 á 1$200.
Feijão de 2$500 á 3$000.

A farinha de 1$400 a cuia é vendida pela Prefeitura.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Fernando—2 dias, vapor nacional S. Francisco de 382 toneladas, capitão Alfredo Guimarães, equipagem 29, carga varios generos, á Companhia Pernambucana

Cardiff—37 dias, barca dinamarqueza «Elizabeth» de 461 toneladas, capitão I. L. Hirreby, equipagem 11, carga carvão, a Lopes Guimarães Irmãos.

Sahidas do mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Desterro» capitão G Schulz, carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Euclid, do sul, a 21.
Scholar, de Liverpool, a 21.
Livornio, do sul, a 22.
Orcana, da Europa, a 22.
Magdalena, do sul, a 23.
Colleridge, do sul, a 24.
Clyde, da Europa, a 27.
Amazonas, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Montevidéo e esc. Orcana, 22, as 12 horas
Southampton e esc. Magdalena, 23, as 12 h.
New-York Coleridge, a 24, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 25, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Clyde, 27. as 12 h.
La Pallice e e esc. Orellana, 29, as 12 h.
Santos e esc. Amazonas, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Aravat.
Barca norueguense Elsbeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.
De Hamburgo:
Lugar allemão Admiraal Trom.
Lugar allemão Hirondelle.
De Bristol:
Barca norueguense Poscidon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor nacional Itanema, varios generos
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener
Barca norueguense Ronea, carvão.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Hame, carvão.
Barca norueguense James W, carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Elizabeth, carvão.
Barca ingleza Staang, varios generos.
Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.
Cruzador inglez Pegasur, munição.
Lugar inglez Sambean, bacalhão.
Lugar russo Gublia, carvão.
Lugar inglez Angera varios generos.
Lugar inglez F. W. Golden, bacalhão.
Lugar inglez Nelly, bacalhão.
Lugar inglez May Flower, bacalhão.
Lugar inglez Belle of the Exe, carvão.
Lugar inglez Maggie, bacalhão.
Lugar inglez Daivy, carvão.
Lugar sueco Belize, varios generos.
Lugar norueguesse Havre, carvão.
Lugar nacional Rival, varios generos.
Lugar nacional Alert, varios generos.
Lugar russo Capelle, carvão.
Patacho nacional Arthur, xarque.

Dita n. 31 Antonio Joaquim de Silva	13$750
Dita n. 93 Urbano José da Silva	13$750
Dita n. 140 Joaquim David & C.	13$750
T. do Prata n. 7 Manoel Poppo Girão	13$750
Assumpção n. 2 D Valeriano Neves, hotel	6$875
Dita n. 4 Antonio José Martins	13$750
Dita n. 14 José Eduardo da Silva	13$750
Jardim n. 19 Frederico Soares	13$750
Largo do Forte n. 4 José Francisco Bento	13$750
S. José n. 24 Santos & Silva	13$750
Dita n. 36 José Augusto de Aguiar	13$750
Dita n. 15 João Rodrigues	13$750
Antonio Henriques n. 16 Joaquim Francisco de Almeida Santos	
Santa Cecilia n. 27 Sentino Monteiro	13$750
T. do Peixoto n. 15 Baptista Irmão	13$750
Dito n. 35 Tertuliano Cruz	13$750
Santa Rita n. 3 Balbino Gonçalves Pereira	13$750
Padre Muniz n. 3 Manoel Luiz Nobre de Mello	13$750
Dita n. 5 Manoel Pires de Lima	13$750
Dita n. 17 Cavalcante & C.	13$750
Dita n. 21 Floriano Auxencio da Trindade	13$750
Dita n. 33 João Baptista Simões	13$750
Dito n. 41 Manoel Francisco de Souza	13$750
Dita n. 53 Bernardino dos Santos & C.	13$750
Dita n. 31 Vicente Alves Machado	13$750
L. do Mercado n. 5 José Arcanjo dos Santos	6$875
L. de Mendonça n. 6 Manoel Joaquim A. Fructuoso	6$875
Oitenta e Novo n. 181 José de Brito Almeida	18$750
Oitenta e nove n. 224 Jacob Francisco de Mello	13$750
Dita n. 240 Nascimento & C.	13$750
Dita n. 324 Manoel de Carvalho	13$750
Dita n. 326 Maria Constantina das Dores	6$875
Dita n. 326 A Antonio M. Castello Branco	13$750
Dita n. 328 Simplicio de Miranda	13$750
Dita n. 330 S. Pinho & C.	1 $750
Dita sem numero Francisco Cox & C.	27$500
Dita n. 1 Levino da C. Guimarães	6$875
Dita n. 7 Lauriano Vieira de Lima	13$750
Dita n. 55 C Manoel da Costa Gomes	13$750
Dita n. 75 José Gonçalves Lessa	13$750
Dita n. 95 A Rolim Odoque	13$750
Dita n. 180 Arthur Lindoso & C.	6$875
Dita n. 217 Martinho Marcolino da Silva	13$750
Dita n. 173 Manoel Pedro Ferreira	13$750
Dita n. 307 José Francisco de Paula	13$750
Gamelleira n. 29 Perpetua Maria da Conceição	13$750
Dita sem numero Antonio T. da Costa Alcoforado	13$750
Dita n. 1 C Antonio Pereira Real	13$750
Dita sem numero Lydio de Lima	13$750
B. Azul n. 38 Mauricio Alves	13$750
S. João n. 17 A Manoel Candido de Albuquerque	6$875
Marcilio Dias n. 78 José Raymundo das Chagas	6$875
Dita n. 80 Antonio de Hollanda Cavalcanti	6$875
Dita n. 127 Mario Carmelino de Souza Porto	6$875
Lomas Valentinas n. 59 Alfredo Ananias Gonçalves do Cabo	6$375
Coronel Suassuna n. 178 Francisco Antonio dos Passos	6$875
24 de Maio n. 19 Eugenio Samico	6$875
Pontal da Cabanga sem numero Antonio Macaco	6$875
Assumpção n. 8 Ivo Miquilino de Albuquerque Maranhão	6$875
Dita n. 8 Bernardino Pereira de Freitas	6$875
Santa Rita n. 1 B Alfredo dos Santos Andrade	6$875
Graça	
Visconde de Goyanna n. 175 Margarida Bradley	55$000
Dita n. 191 José Thimes Pereira	13$750
Fernambucanas n. 25 Vicente Ferreira de Sant'Anna	13$750
Dita n. 25 D Perfeito Alves Rodrigues	13$750
Joaquim Nabuco n. 22 Companhia de Panificação	27$500
Dita n. 38 Companhia Distillação Pernambucana	55
Dito n. 18 Arthur Gomes	13$750
Dita n. 27 Silva Sobrinho	13$750
Dita 39 Antonio Jeronymo de Almeida	13$750
Graça n. 13 Silva Barros & C.	13$750
Bôa Vista	
Imperatriz n. 8 Alvaro Diniz	6$875
Dito n. 12 José Antonio de Souza	13$750
Dita n. 20 Hilarião Maia	13$750
Dita n. 24 José Alfredo Braga	13$750
Dita n. 30 João Cavalcanti Silva	13$750
Dita n. 36 Antonio Estanislau Affonso	13$750
Dita n. 39 Carlos Firmino Monteiro	13$750
Dita n. 53 Moscarelli & C.	13$750
Dita n. 58 A Othon Silva & C	13$750
Ditta n. 66 Antonio Pereira de Medeiros	27$500
Dita n. 72 A Francisco Petrocelli & Irmão	13$750
Dita n. 74 Francisco Marota	13$750
Imperatriz n. 78 A, Carlos Lauria & C.	13$750
Dita n. 80, Alberto Teixeira Bastos	27$500
Dita n. 82, Joaquim Pereira de Freitas	13$750
Dita n. 88, Alfredo Genches & C.	13$750
Dita n. 5, José Francisco dos Passos Guimarães	13$750
Dita n. 9, Pita & C.	27$500
Dita n. 11, Augusto C. de Noronha	13$750
Dita n. 13, Francisco Gomes	7$500
Dita n. 15, Felice Segala & C.	13$750
Dita n. 29, Thomaz de Gusmão	13$750
Dita n. 31, F. Borage	13$750
Dita n. 39, Rodrigo & C.	13$750
Dita n. 43, João Gomes da Silva	13$750
Dita n. 47, João Francisco de Moraes	13$750
Dita n. 49, Coelho Fernandes	13$750
Dita n. 53, Manoel Alves de Oliveira	13$750
Dita n. 55, Silva & C.	6$875
Dita n. 59, Arthur Pereira Borges	13$750
Dita n. 61, Domingos Fernandes	27$500
Dita n. 63 A, João Manoel M. da Cunha	13$750
Dita n. 63 B, Angelo Jayme	13$750
Dita n. 67, Monteiro Torres	13$750
Dita n. 7 Viuva Azevedo e	13$750
Maciel Pinheiro n. 28, Luiz da Silva Baptista	13$750
Dita n. 32, Coutinho & C.	13$750
Dita n. 32, Pedro Francelino	13$750
Dita n. 32 B, Manoel Thomé Angelo Vianna	13$750
Dita n. 1. Agostinho Florentino Alves	13$750
Dita n. 1 A. Antonio José de Lima	13$750
N. 7, Tavares & C.	13$750
Praça Maciel Pinheiro n. 11 A, Miguel Antonio de Figueiredo	13$750
Dita n. 17, Arthur Martins	13$750
Dita n. 21, Domingos Borendy	13$750
Visconde de Pelotas n. 16, Coutinho & C.	13$750
Dita n. 24, Matheus Spero	13$750
Dita n. 30, Francisco Rusco	13$750
Dita n. 1, Rodrigues & C.	6$875
Dita n. 3, Manoel Joaquim Ferreira	6$875
... Albuquerque n. 41 Pedro Paulo Ferraz	13$750
Dita n. 52, Felisbino Norberto & C.	13$750
Dita n. 23 José Soares	13$750
Dita n. 25, Maria Coelho da Silva	27$500
Dita n. 33, Olintho Victor	27$500
Dita n. 125 Virginio Marques C. Leão, Dr.	27$500
José Mariano n. 21, Manoel José Martins	13$750
Ponte Velha n. 12, Silva Ferreira, Dr	13$750
Dita n. 14, Alfredo & C.	
Dita n 26 Nicolau Perez	
Dita n 110, Julião Ferreira Mello	13$750
Dita n. 1, Antonio Rodrigues da Costa	13$750
Dita n. 75, Glycerio G. Chaves	13$750
Leão Coroado n. 2, José Moreira Guimarães	13$750
Pateo da Santa Cruz n. 6 Jorge da Paz Ferreira Lima	13$750
Dita n. 8. Clementino Claudino de Oliveira	13$750
Praça da Santa Cruz n. 12, Gustavo Emiliano & C.	13$750
Dita n. 22, João Pessoa de Albuquerque	13$750
Visconde do Rio Branco n. 9, João Henrique da C. Ribeiro	13$750
Dita n. 29. Claudino Isidoro dos Santos	13$750
Dita n. 179. Moreira Silva & C.	6$875
Conde da Boa Vista n. 9. Mme. Dreyer	70$052

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido aceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.ª

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.ª

Além das condições já estipuladas, serão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.ª

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos

6.ª

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas sómente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1/2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Farinha de trigo, barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Firme, resma.
Pãos de jangada, grossos, para balsa, um
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antypyrina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iódo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pinceis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de jatá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragem, kilo
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná commum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomes, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecacuanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de quinina, gramma.
Tintura de juca, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammoniaco, gramma
Creosóto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre juiz municipal do 2º districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de D. Ursula Tavares Cordeiro Campos, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. — Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.

Diz Ursula Tavares Cordeiro Campos, actualmente residente nesta capital, que tendo fallecido seu marido Francisco das Chagas Cordeiro Campos, em dias de Dezembro de 1895, foi iniciado no juiso de orphãos da comarca de Agua-Preta, deste Estado, o respectivo inventario, apresentando-se então João Joaquim Ribeiro Campos, que tambem reside nesta capital como credor da quantia de 5:679$620, exhibindo uma lettra de 10:000$ aceita por seu marido cujo valor achava-se reduzido aquella quantia de 5:679$625 de conformidade com as contas correntes que tambem exhibiu naquella occasião o dito João Joaquim Ribeiro Campos, que era nesta capital a pessoa que recebia os assucares que seu marido remettia do engenho Batateiras, sito em Agua-Preta.

A instancias do referido João Joaquim Ribeiro Campo entrou o Supplicante em accordo com elle, e, dando-lhe quitação dos assucares pelo mesmo recebidos e vendidos, e mais a importancia de quinhentos e cincoenta e sete mil sete centos e dez reis (557$710) em dinheiro, aceitou em favor d'elle uma lettra na importancia de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis, (5:121$910) para sobre o debito do espolio e mais uma outra de dous contos de reis, (2:000$000), sendo esta ultima importancia proveniente de divida, que a Supplicante contrahiu com João Joaquim Ribeiro Campos, depois do fallecimento de seu marido, devendo o dito João Joaquim Ribeiro Campos dar-lhe quitação no inventario. Antes porém de obtil-a a quitação entraram em um novo accordo, no qual a supplicante acceitou duas lettras de dous contos quinhentos e sessenta mil novecentos e cincoenta e cinco reis ... .. (2:560$955) cada uma, ambas garantidas ou assignadas por seu filho Alfredo Tavares Cordeiro Campos, em substituição de de cinco contos cento e vinte e um mil novecentos e dez reis (5:121$910) e tres outras, sendo duas de setecentos mil reis (700$000) cada uma e a terceira de setecentos e cincoenta mil reis (750$000 todas tres garantidas por seu irmão, Cicero Tercio Tavares, em substituição da de dous contos (2:000$000 e juros vencidos.

Deu-lhe então João Joaquim Ribeiro Campos a quitação no inventario entregando-lhe a primitiva lettra de dez contos de reis e mais a de dous contos de reis deixando entretanto de restituir a de 5:121$910 acceita pela supplicante no primeiro accordo, allegando a principio que a tinha perdido e depois negando em absoluto a sua existencia naturalmente por um fatal esquecimento.

Não pode a Supplicante dizer com certeza a data do vencimento da referida lettra de cinco contos cento e vinte um mil novecentos e dez reis, suppondo que tal vencimento foi fixado, ou para dezoito de Fevereiro de 1899 ou para 1 de Março do mesmo anno, mas pode affirmar que a lettra em questão foi acceita no dia 15 de Fevereiro de 1897, data em que teve lugar o primeiro accordo e a supplicante acceitou as duas referidas lettras de dous contos de reis, e de 5:121$910,

Em taes condições tendo a supplicante pago já as tres lettras, duas de setecentos mil reis, cada uma e uma de setecentos e cincoenta mil reis acima referidas, e sendo a divida da mesma, somente da quantia de cinco contos cento e vinte e um novecentos e dez reis Rs.... 5:121$910 representada pelas duas lettras aceitas no segundo accordo de 2:560$955 cada uma, e em face do procedimento de João J. Ribeiro Campos, recusando-se a entregar-lhe a lettra de 5:121$910, cuja obrigação ficou extincta pela substituição da mesma pelas duas duas lettras de 2:560$955, cada uma, vem a supplicante protestar contra a validade da dita lettra de 5:121$910 e pela sua completa irresponsabilidade pelo seu pagamento, pelas razões expendidas.

E assim requer á V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o seu protesto intimando-se d'elle ao dito João J. Ribeiro Campos, expedindo-se editaes para serem affixados onde mais convier, publicados pela imprensa, para sciencia de quem interessar possa, sendo entregue o respectivo processo á supplicante independente de traslado.

N'estes termos, pede deferimento, sendo esta distribuida e autoada.

Recife, 14 de Abril de 1899.—Ursula Tavares Cordeiro Campos. (Sellada legalmente).

E mais senão continha em dita petição, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho.—D. e A. Como requer. Recife, 14 de Abril de 1899.—C. Nobre.—Distribuição: A. Walcacer, em 14—4—99.—C Oliveira. E mais se não continha em ditos despachos e destribuição, em virtude do qual despacho vê-se o termo de protesto do theór seguinte:

Termo de protesto. — Aos 11 de Abril de 1899, em meu Cartorio veio D. Ursula Tavares Cordeiro Campos, e, perante testemunhas abaixo assignadas disse que reduzia a termo o seu protesto constante de petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo que assigna com as referidas testemunhas.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o escrevi. Ursula Tavares Cordeiro Campos, Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira Humberto Machado Dias. E mais se não continha em dito termo de protesto, o qual foi devidamente intimado conforme se verifica da certidão do theór seguinte:

Certidão.—Certifico que sendo na Povoação da freguezia da Varzea do municipio do Recife e ahi intimei o Supplicado João Joaquim Ribeiro Campos, em propria pessoa, por todo conteúdo constante no pedido n'esta petição e despacho e protesto retro, do que ficou entendido.

Freguezia da Varzea do municipio do Recife, 15 de Abril de 1899. Em fé da verdade.—Official do Juiso=Bernardino José Pereira Guerra. E mais se não continha em dita certidão, aqui fielmente copiada, sendo que tendo o official offerecido ao citado contra-fé, elle acceitou.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, á quem interessar possa, mandei passar o presente Edital, com outro de igual theór que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Abril de 1899.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juiz de Direito de Commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo á rua de Vidal de Negreiros n. 131, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, sendo a sala de frente, um quarto e o corredor forrados, cosinha externa, uma saléta, com agua encanada, um pequeno quarto com apparelho e banheiro, quintal grande e murado, cacimba de tijollo inutilisada, medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo dessesete metros e setenta e sete centimetros, avaliada por 7.000$000, sendo que esta casa vai a primeira praça, indo a segunda, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo n. 30, sita á rua dos Capitão Luiz de Mendonça, com duas janellas de frente e uma porta de frente dous quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente cinco metros e vinte e um centimetros e de fundo quatorze metros e noventa e dous centimetros, avaliada por 3.600$000 e vai a segunda praça por 3.240$000, feito o abatimento legal.

Uma casa de tijollo na Estrada Nova do Caxangá, freguezia dos Afogados n. 126, com uma porta e duas janellas de frente duas salas, dous quartos, cosinha externa e cacimba de tijollo, em terreno foreiro medindo de frente seis metros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros, avaliada por 4.000$000 e vai a segunda praça por 3.600$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão a praça em virtude de execução promovida pelos herdeiros Bowman contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram os preços, irão ditos bens á nova praça com o espaço de oito dias e abatimento de dez % na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre. Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, unico representante da firma Silva Ferreira, estabelecido com alfaiataria no predio numero quarenta e seis á rua Barão da Victoria, pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos etc. Declaro aberta a fallencia de Manoel Tavares da Silva Ferreira uma vez que não póde ser homologada a concordata que requereu, por haver titulo de divida, devidamente protestado, como confessa a folhas trinta e um e segundo dispõe o Decreto de 24 de Outubro de mil oitocentos e noventa, conforme a juridica promoção do Dr. Curador Fiscal a folhas, fazendo a datar de dezoito de Janeiro do corrente anno.

Nomeio syndicos os credores Domingos Carlos da Silva e José Martins de Almeida, que serão intimados.

Publique-se na fórma da lei.—Recife, quatorze de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho.—Cumpra-se.—Recife, dezesete de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—C. Nobre.

Convoco os credores da referida firma para reunirem-se no dia dois de Maio proximo futuro ao meio dia na Sala dos Auditorios desta Capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 17 dias do mez de Abril do anno de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2º districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, serão levados á terceira praça publica deste juiso, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijolo, á rua da Detenção n. 12 L, em sólo foreiro á marinha, com uma porta e uma janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 5:500$000 e vai á terceira praça por 2:835$000, feito os abatimentos legaes;

Uma outra tambem de tijollo, á mesma rua n. 12 M, em sólo foreiro á marinha, com porta e janella de frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 3:500$000 e vai a terceira praça por 2:835$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução promovida pelos Drs. José Victoriano Alves Maia, Bernardino Alves Maia e Victoriano Domingues Alves Maia Filho, contra D. Josepha Felipa Bastos, e serão arrematados para pagamento do que esta deve aquelles por quem mais der.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Lins Walcacer, Escrivão, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, se faz publico que fica marcado a contar de hoje o praso de 15 dias, para o pagamento sem multa, do imposto de aferição de pesos e medidas, á todos que não o fiseram no praso legal; findo o qual será a cobrança do mesmo feita judicialmente.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 12 de Abril de 1899.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Edital

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do Sr. General Commandante do segundo districto militar faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 25 do corrente serão recebidas neste Quartel General propostas para fornecimento de generos, ferragens e forragens abaixo especificados, aos corpos desta guarnição, de conformidade com o Regulamento approvado por Decreto de 9 de Janeiro de 1896 e Decreto de 6 de Junho de 1898, visto como as propostas apresentadas hoje não preencheram as formalidades exigidas, a saber:

Assucar branco refinado, kilo.
Dito dito não refinado kilo.
Dito mascavinho refinado, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Azeite doce, litro.
Batata ingleza, kilo.
Batata portugueza, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande ou do Rio da Prata, kilo.
Carne fresca de porco, kilo.
Feijão preto, litro.
Dito mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goiabada, kilo.
Marmelada, kilo.
Laranjas, duas.
Bananas, duas.
Lenha em acha de tres kilos o peso, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Massa para sópa, kilo.
Pão, kilo.
Peixe secco ou salgado, kilo.
Bacalhão, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Dito do Reino, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Dito da terra, kilo.
Dito de Lisbôa, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho Figueira, litro.
Verduras e temperos, kilo.
Aguardente nacional, litro.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim em feixe de tres kilogrammas, feixes.
Tijollo para limpar facas, um.
Sabão, kilo.
Ferradura, uma.
Cravos, duzia.

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou raspadura e em duplicata, sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se para base a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem a multas impostas pelo Conselho, por infracção de clausulas dos contractos.

A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que estão annunciados e com o preço das unidade indicadas no presente edital.

Os proponentes deverão declarar na sobrecapa de suas propostas quaes os generos que se propõem a fornecer e os que não entrarem na proposta, declarando mais qual a firma da casa.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Aos contractantes é imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'hi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de 2 mezes seguintes.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quartel General do Commando do 2º districto militar do Recife, 18 de Abril de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado interino da secção do material servindo de secretario.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1ª Directoria — 1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 11 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral [illegible] nomeação de algum [illegible] meação pela forma [illegible] nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. [illegible] lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a 22 salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).
II. Escripta corrente sob dictado;
III. Leitura expressiva, de prosa e verso;
IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
V. Conhecimento das formas geometricas;
VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;
VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;
VIII. Rudimentos do desenho linear;
IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.
II. Titulos e graos scientificos pelas faculdades de ensino superior.
III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.
O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.
O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.° De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.° De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.° Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em gráos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Edital

De ordem do Sr. General Commandante do 2· Districto Militar, faço publico que em virtude de aviso do Ministerio da Guerra, de 4 do corrente, serão vendidos em hasta publica, mediante propostas, no dia 4 de Maio vindouro, por quem mais vantagens offerecer, os dous escaleres do extincto Arsenal de Guerra d'este Estado a saber:

Escaler n. 1.

Alcatifa, 1.
Bandeira nacional, 1.
Almofadas, terno, 1.
Capachos de cocos 2 sendo 1 em máo estado.
Croques de ferro, 2.
Forquetas de latão, 6.
Meia lua de madeira.
Pegadeiras de latão, 3.
Páo de bandeira com lança de latão, 1.
Páos para toldos, 2.
Páos para fundos 1, em máo estado.
Prancha de madeira 1, em máo estado.
Tapete de pano garance-bordalo 1 em máo estado.
Remos, 6.
Toldo, 1.

Escaler com vela n. 2.

Alcatifa. 1.
Almofada, terno, 1.
Croque de ferro com cabos, 2.
Capacho pequeno. 1.
Capa de brim branco para almofada 1.
Forquetas de latão, 4 sendo uma em máo estado.
Meia lua de madeira, 1.
Páo para toldo, 2
Remos, 4.
Tapete grande, 1,
Toldos. 2, sendo um em máo estado.
Ancoreta para agua, 1.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas n'este Quartel General no dia marcado no presente edital, sendo as propostas em cartas fechadas e em dupla via.

Se forem acceitas, sómente receberão os artigos comprados depois que recolherem a respectiva importancia a Delegacia Fiscal.

Quartel General do Commando do 2· Districto Militar no Recife, 20 de Abril de 1899.

Candido Borges Castello Branco, Tenente encarregado interino da secção do material.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, alé m de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.° § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 de Abril á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista. Urushé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão aceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet

DECLARAÇÕES

Companhia Progresso Colonial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido hoje o numero de accionistas exigido pela lei das sociedades anonymas, de novo convido os Srs. Accionistas para se reunirem sabbado, 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1.° andar do Banco Emissor á rua do Commercio, afim de deliberarem sobre os alvitres que a Directoria apresentará relativamente a contractos para fornecimento de cannas, meios para a exploração de fabrica por conta da Companhia ou por contracto com terceiros, que a explorem mediante renda certa e reformar, caso seja preciso, alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 17 de Abril de 1899.

José Maria de Andrade,
Director-presidente.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 4, 1.° andar

Imperial Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

São convidados os socios desta Sociedade bem como os concessionarios de usinas e os agricultores deste Estado para se reunirem no dia 27 do corrente, quinta-feira, ao meio dia, na séde desta Associação á rua Visconde de Itaparica, (do Apollo) n. 1, 1.° andar, afim de se representar ao Congresso do Estado acerca do augmento de imposto de exportação de assucar e da creação de um imposto especial sobre o assucar de usinas.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O gerente,
Paulo de Amorim Salgado.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.° DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.° dividendo, relativo ao 2.° semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10% ao anno, ou 7$000 por cada acção e conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1858

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
... Ferreira Marque

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 8,512,306,19s.6d.

POLHMANN & C.

Club Internacional do Recife

Scientifico aos Srs. socios e ás suas Exmas. familias de que a reunião familiar d'este mez, terá logar em a noute de 22 do corrente.

Haverá trem para Apipucos e bonds para Fernandes Vieira e Magdalena.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Manoel Gonçalves da Silva Pinto,
Director do mez

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 686.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line

O paquete
Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Livepool com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1. andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O vapor
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

E' esperado dos portos do Norte até o dia 23 do corrente, e seguirá sem demora para os de

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Rival

Seguirá Brevemente para
Rio Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo. Aracajú e Bahia

O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do Sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos

O paquete
Jaboatão
Commandante E. Wanderle

Esperado do Norte até o dia 28 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete
São Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRTSAI OF MAGELHAN LINE

O paquete
Orcana

Esperado do norte até o dia 22 do corrente seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

... faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.° andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trate-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se do Sul até o dia 23 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourge Soutampton

O vapor
Ebro

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria, para

Maceió, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Clyde
Commandante S Trindade

esperado da Europa no dia 27 do corrente seguirá depois da indispensavel demora

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.° andar

LEILÕES

Sabbado, 22, deve ter lugar o leilão de calçados e brins brancos avariados

Agente Pestana
Leilão

De 100 caixas contendo massas alimenticias, macarrão, aletria e lassinha, marca moinho Pelotense.

Sexta-feira, 21 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 25 (Vila Nova)

O agente Postana venderá por conta e risco de quem pertencer 100 caixas com superiores massas sortidas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De um terreno situado no lugar Rosarinho freguezia da Graça, junto a linha ferrea de Limoeiro, medindo 200 palmos, pertencente ao espolio de João Francisco Ferreira do Nascimento.

Sabbado, 22 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civil, levará a leilão o terreno acima, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João F. Ferreira do Nascimento de João F. Ferreira do Nascimento.

Podendo desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pinto
Leilão

De doze duzias de sandalias avariadas, parte de uma caixa cahida ao mar.

Sabbado, 22 do corrente
As onze horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação
Cinco peças de brim branco de linho.

Agente Pinto
Leilão

Da armação, balcão, balanças, um fiteiro, uma carteira, uma balança decimal, um cofre e mais utencilios, bem como os generos e mercadorias do estabelecimento do Largo do Carmo n. 2, em muitos e differentes lotes.

CONSTANDO DE:

De 20 bules, 32 assucareiros, 40 casses de chicaras, 29 ourinhoes, 100 copos, 4 garrafas Wermout, 81 ditas vinho 17 1/2 garrafas de cidra, 78 1/2 de cerveja, 25 ditas Fé, 9 1/2 ditas, 7 ditas aguardente, 5 caixas genebra, 4 frascos conservas, chá, azeitonas, massas, leite condensado, ervilhas, bolaxas, grachá, fatio, oleo de ricino, 97 caixas com traques, alhos, vassouras, 39 resmas de papel, rapé, velas, maisenas, palitos, passas, cigarros, 1 pacote anil, brabante, lixa, cola, aletria, 24 1/2 resmas de papel, sagú, 27 grosas phosphoros, café, chá e outros generos.

Segunda-feira, 24 do corrente

O agente acima levará a leilão por mandado e presença do Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal do Commercio do 2.° districto, a armação, utencilios, generos e mais objectos existentes no estabelecimento do Largo do Carmo n. 2, os quaes bens foram penhorados na execução que Lopes Albairo & C. movem a Dornellas Camara & C.

O leilão será effectuado em lotes a vontade dos compradores, principiando as 10 e meia horas da manhã.

DIVERSOS

— VENDE SE uma casa terrea com sotão, 2 salas e 7 quartos, cozinha externa e banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e gaz encanados, em perfeita conservação. Ver e tratar á rua de Bemfica n. 31 A, Magdalena.

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de familia, no Arrayal; a tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14.

Herculano das Neves Gomes, Benigno das Neves Gomes, seus irmãos, sobrinhos e cunhados agradecem de fundo d'alma a todas aquellas caridosas pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua prezada e nunca esquecida irmã Marianna das Neves Gomes e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos a assistir a missa de 7· dia que terá logar no dia 21 do corrente ás 8 horas da manhã na Matriz de S. José.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma casa em Jaboatão, muito bem situada, com muitas salas, quartos, e um grande terreno limitado por um vallado pelo alinhamento de um muro.

Vende-se tambem um grande cercado marginado pelo rio Una, por vallados nas outras direcções.

Os pretendentes encontrarão todos os dias das 6 ás 8 horas da manhã e das 11 ás 3 da tarde pessoas na mesma casa para os acompanhar.

Ama de leite

Precisa se de uma sem creança; á tratar na rua da União n. 17.

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3· andar

Vende-se

O deposito de cigarros e charutos á rua da Florentina n. 25; a tratar na mesma.

Mudança

Os abaixo assignados, communicam ao commercio, ao publico e a seus amigos e freguezes, assim como as Exmas. Familias, que mudarem o seu elegante estabelecimento de chapéos da rua Duque de Caxias n. 17, para á rua 1.° de Março n. 14.

Recife, 15 de Abril de 1899.

Nunes Oliveira & C.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gamelleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque

Ao commercio

José Francisco Dias declara que desta data em diante passa a assignar-se José Francisco Dias Loureiro.

Recife, 18 de Abril de 1899.

José Francisco Dias Loureiro.

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba; que não deve a ninguem, não compra fiado, nem se responsabilisa de ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Flores, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1· andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1· andar.
Dita de dita n. 23, 1· andar.
Rua do Tayti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1· andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2· andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1· andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranzeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1· andar.
Campina de Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

O fechamento do Commercio
AS 6 HORAS E
A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão aspirada ideia, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGA' N. 2.
MIGUEL POGGI & C.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, de 10 a 12 annos, para compras e mais serviços de casa de pequena familia; na rua 7 de Setembro, esquina do Rischue o n. 5.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio de Santos, Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões . .	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.° 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 201
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barooza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Peixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Sardozo & Irmão— Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Fagas Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia.	
Atelier Miranda—Typograhia e litographia a vapor, pautação e encadernação. . .	Rua Duque de Caxias n.27

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em ratas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$900 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $860 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 3$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$000 0$, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE N° 323.

PERNAMBUCO

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea, tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS.

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZIMAS

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS
Pães Asymos
para Pharmacias
HOSTIAS
para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhau, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ, 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta **Agua sem rival progressiva ou instantanea** restitue aos **Cabellos grisalhos ou brancos** e á **Barba** a sua **CÔR PRIMITIVA:**

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO. RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perf-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE — OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.*
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 31, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-magneticos — Thesouro das Mãis

Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações

225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS

VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Providencia das Crianças

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais recetado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recommendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *às pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS não se vende nem em VINHO, nem em ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos RR. PP. **BENEDICTINOS**

da **Abbadia de Soulac**

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

EXIGIR A FIRMA DO PRIOR Maguelonne

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caxilhos, molduras, lambrequins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Ama

Preciza-se á rua Velha n. 23, para arrumações e outros serviços.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mai barato do que em qualquer outra parte

Grande liquidação

NA

Loja Bazar das Novidades

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.° E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração

De V. S. Amigos attentos obrigados e criados

FONSECA, NUNES & C.

DENTES

Termina a horrivel dôr de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marques de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 1.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro do Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Armação

Vende-se uma pequena para qualquer negocio envernizada e envidraçada; a tratar no pateo do Terço n. 40 padaria.

Apolices Municipaes

Compram-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barro[illegible] Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que [illegible] ve enviando-nos [illegible]

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma

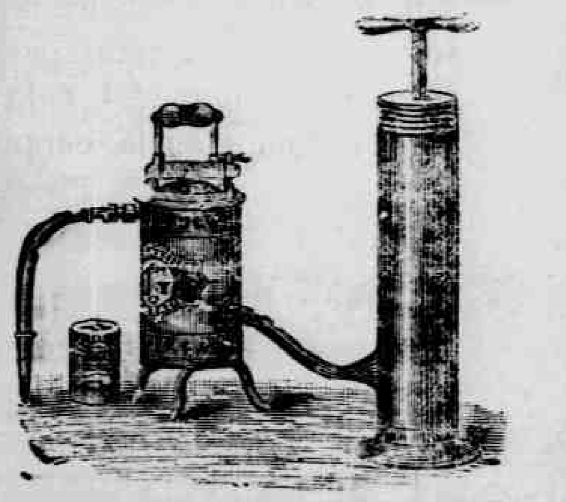

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto se faça, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, lata de pó e uma dita de lubrificante, custa [illegible], liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

HOTEL DE RUSIA - PARIS

1, rue Drouot, 2 y 4, boulevard des Italiens
ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ÓRDEN
Se manda el cátalogo á quien lo pida.

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vapores sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacadores á vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Faz hoje parte da direcção da sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —

JOAQUIM CONRADO & C.

Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos referentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.
DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital da Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta. Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Ronquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por ontagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue o que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia .... 26$000

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias o aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos courage a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o met o.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lisos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões.

D. D. P.

Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

# Fundicção Geral
# ALLAN PATERSON & C
44=RUA BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

FOLHETIM (34)

A FILHA DO AGULHEIRO
POR
ELY-MONTCLERC

SEGUNDA PARTE

O bilhete de loteria

VII

(Continuação)

Uma mulher observou:

— Mas o senhor não vá entrar assim brutalmente em casa da Sra. Henriot. Ella é muito nervosa, e uma noticia assim de chofre bastaria para a matar... E ficam duas crianças, que depois se encontrarão sem pai nem mãi...

Portanto, póde ir-se embora, porque eu sou visinha della e prevenirei com toda a cautela a pobre creatura... Não tenha receio, porque d'aqui a pouco já ella vai ter ao hospital.

— Tem muita razão, Sra. Deloche, concordou Sebastião Maillard, e mais uma vez mostra que é uma boa e excellente mulher...

— Meu pobre camarada! exclamou elle de subito, levando o lenço aos olhos. Que desgraça, que horrivel desgraça!... Vamos, Sra. Deloche, cumpra essa triste missão... e d'aqui a um momento lá vou ter comsigo para acompanhar a Sra. Henriot até ao hospital.

E emquanto a compassiva visinha subia a escada para ir prevenir Fanny Henriot da desgraça que a ferira, o operario ficou com o grupo entregue a um accesso de dôr tão bem representado, que não pareceu suspeito a nenhuma daquellas almas simples.

....

Ás onze horas dessa noite, sem lua nem estrellas, sob um céo carregado de pesadas nuvens, que pareciam franjar as arvores, foi Sebastião ter com os seus cumplices.

Os dous estavam ao abrigo dos alamos que bordam o canal.

Francisco de Cabirac em breves palavras contára á amante aterrada a necessidade que tivera de matar o agulheiro.

O seu crime suffocava-o.

Se Justina Fouilleur não estivesse alli para lhe ouvir a confissão, é possivel que elle o tivesse feito bem alto, como um louco.

Mas passados os primeiros momentos de terror, tratára Justina de serenar Cabirac.

Ella receiava, sobretudo, que, naquella escuridão, alguem passasse sem ser presentido e que ouvisse as perigosas palavras que, na sua exaltação, Francisco de Cabirac deixava escapar.

Pouco a pouco conseguio Justina que o amante serenasse.

Com prudentes observações, meigas e agradaveis palavras, levou insensivelmente Cabirac a encarar o seu crime sob o aspecto d'um accidente.

Elle não tinha intenção de matar Henriot, era certo. Só pretendia apoderar-se-lhe do bilhete da loteria...

Mas os acontecimentos obrigaram-o a recorrer a meios extremos.

Contra sua vontade — visto que precisava absolutamente desse pedaço de papel maldito — e, levado pela imperiosa necessidade que lhe desenvolvêra as forças, tivera Cabirac de praticar um homicidio.

Evidentemente era terrivel..... mas não havia outro meio de o fazer e a morte desse homem estava decidida.

Porque, se Cabirac tivesse poupado Henriot, Sebastião Maillart não teria os mesmos escrupulos.

Elle só se encarregaria do trabalho e elle só aproveitaria o fructo do seu attentado.

Ora, esse attentado tinha como resultado immediato tirar definitivamente das garras da miseria o futuro advogado.

Graças aos quarenta mil francos que lhe pertenciam, poderia começar uma vida nova, fechar as suas contas com o passado, vir a ser um homem celebre e, ainda melhor, ter o luxo supremo de ser d'ahi em diante leal e honesto.

— Ouve, Francisco, murmurou Justina, sê razoavel, aceita a situação tal qual como está, sem te recriminares, visto que não podes já impedir de ser o que é.

Seguramente é penoso pensar em que fizeste isso, e que por tua causa vai haver uma viuva e dous orphãos mas, eu já t'o disse, se não fosses tu quem se desembaraçasse do homem, passaria Maillard sem ti e de novo estarias reduzido, como esta manhã, á miseria e ao suicidio... Não te querias matar?

— Tudo o que dizes é repleto de bom senso, mas isto é mais forte do que eu, Justina. Tenho, sem cessar, tezei sempre na minha frente o rosto convulsionado desse pobre homem e o seu olhar, o seu olhar angustiado, que parecia gritar-me:

« — Perdão! Perdão! Ao menos por causa de meus filhos! »

— Isso ha de te passar... Procura não pensar nessas cousas... E depois, se quizeres, podes resgatar essa falta...

— Um crime nunca se póde resgatar! interrompeu violentamente Cabirac. Faça o que fizer, terei sempre sobre mim essa nodoa!

— Mas desde que Henriot estava condemnado!... Assim aproveitas sempre alguma cousa!

— Aproveito, aproveito... murmurou o mancebo com uma voz surda. Estou na lama e cada vez me hei de enlamear mais... Para que me serve agora a vida? E' um remorso e uma ameaça perpetua...

— Uma ameaça?! De quê? De quem?...

— Somos tres a partilhar este odioso segredo. Quem sabe se tu ou Maillard não me trahirão, um dia... quando eu for um homem conhecido, estimado, talvez um advogado celebre...

— Oh! Francisco! protestou Justina. Tu bem sabes que te amo! De mim nada tens a receiar..... Quanto a Maillard, não é teu cumplice? Elle perdia-se, perdendo-te...

— Emfim, resumio Cabirac, nós veremos... Por agora...

— O mal está feito e já não tem remedio, interrompeu Justina.. Não haja medo... Tudo ha de correr bem...

De subito teve Cabirac um horrivel sobresalto... Um suor frio alagou-lhe a fronte...

— Oh! gemeu elle. E a justiça de que nos esquecemos, Justina? Se o nosso crime fosse descoberto?

Desta vez ficou a amante sem responder, tão violento fôra o choque que recebêra..

Até então nem um nem outro tinha pensado nessa eventualidade: a justiça...

Repentinamente, apparecia-lhes diante dos olhos a horrorosa visão que assedia os sonhos de todos os criminosos.

A Rouquette n'uma manhã de execução e, guardada formidavelmente pela muralha de aço dos soldados, a guilhotina erguendo para o céo pardacento os seus braços aterradores...

Os dous ficaram tremulos, assustados e desvairados, assentados no tronco de uma arvore, emquanto que a seus pés corria tranquillamente a agua do canal.

Envolvia-os um tragico silencio.

De novo elles estremeceram por ouvirem um ligeiro ruido proximo do lugar onde estavam.

Francisco e Justina pozeram o ouvido á escuta, emquanto que, cada vez mais amedrontados, se agarraram ao tronco do alamo, afim de melhor se occultarem.

Os passos approximavam-se e d'ahi a pouco viram que uma sombra avançava prudentemente na escuridão.

— Creio que é Maillard, cochichou Justina. Parece-me que o reconheço pela figura... mas está tão escuro que não dou a certeza... E se accendesses um phosphoro?

— Estás doida?! E se não fosse elle? E' melhor esperarmos... Elle deve assobiar d'um certo modo para se dar a conhecer...

Neste momento ouvio-se o assobio.

— Aqui! disse Cabirac com uma voz abafada.

— Onde? perguntou Maillard.

— Aqui, encostados a uma arvore.

— Afastem-se um pouco, aliás nunca darei com vocês. Está escuro como breu!... E' mesmo um tempo feito de proposito para a gente!...

Justina e Francisco approximaram-se.

— Os meus cumprimentos, disse então Maillard; *trabalhaste* na perfeição, companheiro Cabirac, e... e o negocio correu ás mil maravilhas...

Graças á noite, o operario não póde ver o rosto convulsionado do futuro advogado, e isso foi bom para Cabirac, porque o feroz companheiro não lhe pouparia as zombarias nem as palavras acerbas.

— Sério? respondeu alegremente Justina, que sentia que um peso enorme se lhe tirava de cima do peito. Conte-nos depressa, Maillard, o que se passou...

— Nunca a policia terá a lembrança de metter o nariz nos nossos negocios, meus filhos... Ninguem pensa n'um crime. Para toda a gente foi um desastre e nada mais.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.